ANNO LXXV — Sexta-feira 16 de Junho de 1899 — NUMERO 134

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por um anno adiantado. . . . . | 30$000 |
| Por seis mezes » . . . . | 15$000 |
| Por tres mezes » . . . . . | 8$000 |
| Numero avulso . . . . . . . . | $400 |

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por um anno adiantado. . . . . | 33$000 |
| Por seis mezes » . . . . . | 16$500 |
| Por trimestre » . . . . . | 9$000 |


## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

**Rio de Janeiro,** 15 de Junho, aos 35 minutos depois do meio dia (recebido na estação á 1 hora e 40 minutos da tarde e entregue ás 2 horas e 25 minutos).

A Camara encerrou a 3.ª discussão do projecto de fixação das forças de terra, e continuou na 2.ª da reclamação do commercio referente aos impostos, sendo apresentadas varias emendas.

— O conde Antonelli apresentou ao Sr. Presidente da Republica os officiaes do *Etruria*.

— O Sr. Dr. Fileto Pires conferenciou com o presidente da Republica, exhibindo ao mesmo senhor documentos assignaladores da politica do Estado de Amazonas.

— Chega aqui noticia de haver fallecido o conselheiro Diogo Velho, senador do imperio no regimen da monarchia, durante o qual fez papel saliente na politica do paiz.

— Foi nomeado o Sr. Lemos Bastos director de secção de electricidade do Arsenal de Marinha.

**Maceió, 15 de Junho.**

O governador do Estado, Dr. Manoel Duarte, renunciou o cargo.

## DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 16 DE JUNHO DE 1899

### Conjuncto da situação

Em artigo magistralmente elaborado na *Gazeta Commercial e Financeira*, Emilio Nusbaum estuda com o maximo criterio, em exame de conjuncto, a nossa actual situação politico-financeira, demonstrando á evidencia como, desde 1878, foram-se accumulando pela nossa imprevidencia e falta de iniciativa, as difficuldades que nos arrastaram até a situação presente, cuja solução demanda de todas as forças vivas do paiz, de todo o tino e patriotica energia do Governo, e do maximo desprendimento e altruismo de cada parte componente de nossa collectividade.

E' assim que o periodo agitado que se seguiu áquelle anno, com a propaganda abolicionista e que só teve o seu termino um anno antes da queda do Imperio; a crise da lavoura acompanhando passo a passo aquelle periodo, d'elle decorrendo em parte e, n'outra parte, dos velhos systemas que ainda hoje preponderam detendo a expansão d'aquella grande fonte de nossas rendas e de nossa prosperidade; a questão de immigração collocando se de permeio e aggravando se á falta de uma legislação que, para o caso, podesse abrir e garantir mais largos horisontes ao trabalho;—prepararam, entre outras causas, a situação anormal em que se encontrou a Republica em 15 de Novembro de 1889.

Do advento da Republica para cá, nós conhecemos as multiplas causas que tão directamente têm contribuido para aggravar as nossas já depauperadas finanças e que hoje exigem do Governo uma energica reacção que tão vivamente se faz sentir em todo o paiz, nos abalos que se traduzem pelas repetidas queixas das classes contribuintes, mas que se impõem como um dos remedios a applicar á situação que nos assedia.

No entanto o problema exige muito mais circumspecção, como certamente o entende e tem demonstrado, o Governo, do que uma simples elevação de impostos e possiveis cortes de despezas, para o equilibrio orçamentario.

Quanto á primeira parte, o illustre publicista lembra, com a alta clareza de suas apreciações, que si consultarmos as tres grandes classes que representam a fortuna publica e d'onde provêm as rendas da União e dos Estados, chegaremos a esta conclusão forçada:

"Se a lavoura, classe conservadora por excellencia, não soube guiar a si mesma, mal poderá guiar os interesses geraes do paiz.

Se consultarmos a industria, ella nos pedirá tarifas protectoras e isenção de impostos internos: isto é, o aniquilamento das rendas aduaneiras, unica fonte de recursos da União.

Se consultarmos o commercio, elle pedirá que o deixem trabalhar em paz e que não o incommodem com impostos e exigencias fiscaes."

D'ahi a conclusão de que esses elementos não poderão corresponder em absoluto ao resultado que se espera, e, em consequencia, temos que o equilibrio financeiro difficilmente deixará de claudicar.

O que se deverá fazer? Certamente seguir uma nova orientação, buscar o meio de alargar e explorar as nossas riquezas naturaes tão em abandono, formar aptidões que possam aproveitar taes elementos, desenvolvendo assim os nossos capitaes, transformando inveterados habitos, deixando injustificaveis prejuizos e preparando-nos assim um futuro que não seja de temores e apprehensões como esse que ainda entrevemos, si não resolvermos, francamente, mudar de caminho. E' esse largo plano de reorganisação, no estudo do nosso meio, da materia tributavel e dos agentes favoraveis e contrarios, que certamente o actual Governo do paiz, com a sua larga intuição das cousas, vai desenvolver.

A difficuldade, para nós—conclue o eminente critico cujas apreciações nos inspiraram este artigo—é substituir o antigo systema financeiro por outro mais adequado ao nosso meio social; é facilitar o progresso intellectual e material, e, ao mesmo tempo, a nossa emancipação economica e financeira.

## PARTE OFFICIAL

### Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 25 de Maio de 1899.*

N. 302—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar pagar aos Srs Carneiro de Souza & C. a quantia de 426$050 a que têm direito conforme se verifica da conta junta pelo fornecimento de materiaes feito á Secretaria da Industria, nos mezes de Dezembro a Abril ultimo, devendo a despeza ser destribuida da seguinte forma.

| | |
|---|---|
| Pelo credito supplementar de 25 do mez á verba do n. 3 artigo 2.º § 2.º | 368$250 |
| Pelo artigo 2.º § 2.º n. 4 | 9$300 |
| Pelo artigo 2.º § 2.º n. 5 | 43$500 |
| Pelo artigo 2.º § 2.º n. 8 | 5$000 |

N. 303—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar a Numeriano Augusto de Mello a quantia de 64$000 a que tem direito como se verifica da conta junta pelo fornecimento e collocação de duas pranchas na ponte da Estrada Nova de Beberibe, correndo a despeza pelo credito supplementar de 22 do corrente aberto á verba n. 3 § 2.º art 2.º da lei orçamentaria em vigor.

N. 304—Ao mesmo—Autoriso vos a mandar pagar ao Sr. José Climaco de Miranda a quantia de 1.710$000 a que tem direito como se verifica das contas juntas pelo fornecimento e collocação de 28 pranchas na ponte de S. João e de 58 estivas na ponte do Bico-Peba, correndo a despeza pelo credito supplementar de 25 do corrente ao n. 3.º do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente.

N. 305—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar restituir ao cidadão Manoel Marques Macieira contractante dos reparos da Escola do Rio Formoso a caução que depositou como garantia do contracto para execução desses reparos na importancia de.... 99$443 e bem assim a de 99$443 dos 10 % de responsabilidade para reforço da mesma caução, visto já ter sido assignado na Secretaria da Industria o competente termo da entrega definitiva.

N. 306—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar á Companhia Great Western of Brazil Railway Limited a quantia de 90$530 a que tem direito como se vê da conta junta por passagens concedidas a empregados da Secretaria da Industria nos mezes de Março e Abril ultimos, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 2. n. 37 da lei orçamentaria em vigor.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 26 DE MAIO DE 1899.

*Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco*

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado declara que o Bacharel nomeado por Portaria de 29 de Abril ultimo para exercer o cargo de Promotor Publico do municipio de Triumpho chama-se Salviano Correia de Oliveira Andrade e não Salviano Correia de Oliveira, como está escripto na referida Portaria—Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

— Ao Dr. Chefe de Policia—Deferindo n'esta data os requerimentos que acompanharam o vosso officio n. 303 de 22 do corrente, dos sentenciados Laurindo José Pereira e João Gosme dos Santos, recommendo vos que providencieis no sentido de serem elles removidos na primeira opportunidade da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Gamelleira—Accusando o recebimento do vosso officio datado de 12 do corrente, ao qual acompanhou copia do despacho de pronuncia que proferistes no summario de culpa instaurado contra Manoel Raymundo de Oliveira Lima, autor de tentativa de morte de Manoel Raphael e assassinato de José Raphael de Oliveira, factos occorridos no municipio de Canhotinho em 21 de Dezembro do anno passado, cabe-me agradecer-vos o serviço que assim prestastes a causa da justiça.

SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do Exm. Sr Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco em ao do dia 26 de Maio de 1899.*

O Governador do Estado resolve nomear Samuel Pablo de Siqueira Cavalcanti para exercer o cargo de 3.º official da 2.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade ao Thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo, José Lins da Silva.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE MAIO DE 1899.

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado*

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1715, de 24 do corrente, mandai pagar pela caixa de deposito, á ex-praça do corpo de Policia Amaro José de Lima, a quantia de 23$900 proveniente de seus vencimentos no mez findo.

—Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1718 de 24 do corrente, mandai pagar pela folha respectiva a Francisco Xavier de Araujo, carcereiro da cadeia do municipio de Taquaretinga a quantia de 40$010 de seus vencimentos no periodo de Outubro do anno proximo findo a Janeiro ultimo conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 4 da lei do orçamento vigente mandai pagar ao capitão do corpo de policia José Francisco dos Santos, de quem tratam as informações annexas ao vosso officio n. 1716, de 24 do corrente, a quantia de 56$751, de ajuda de custo que lhe compete pelo mesmo por ter seguido em diligencia para o municipio de Canhotinho em 5 de Abril proximo findo.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o Dr. Chefe de Policia em officio n. 313, de 24 do corrente transmitto-vos o incluso documento com o qual o administrador da Casa de Detenção prova ter despendido a quantia de 200$000 por elle recebida no Thesouro para compra de 20 colchões e igual numero de travesseiros destinados á enfermaria daquelle estabelecimento, e de que trata a conta que acompanhou o officio n. 1057 de 28 de Abril findo, afim de que providencieis no sentido de ser dada ao mesmo administrador a competente quitação.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

2ª DIRECTORIA

*Expediente do Exm Sr. Dr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, 26 de Maio de 1899.*

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu Francisca de Mendonça Pinto, professora de Perypery do municipio da Victoria, de quem tratou o inspector Geral interino da Instrucção Publica em officio n. 153 de 21 deste mez, recommendo-vos que mandeis pagar pela folha respectiva os vencimentos a que tem direito a peticionaria a contar de 1 de Janeiro a 12 do corrente conforme se verifica dos attestados juntos.

— Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—De accordo com a vossa informação n. 154 de 24 do corrente prestada sobre o assumpto dos requerimentos das professoras Balbina Firmina de Rosa Leal e Minervina Feitoza Brandão, declaro que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelas peticionarias durante os mezes de Março e Abril findo as quaes estão comprehendidas no prazo que lhes foi marcado para tomarem posse das cadeiras da villa de Leopoldina e Caboclo do municipio de Petrolina.

Ao Dr. Celso F. Henriques de Souza, 1º Secretario da Camara dos Deputados.

— Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que me enviastes com os officios ns. 72 e 78 de 23 e 25 do corrente as quaes sanccionei sob ns. 354 e 355.

— Ao Desembargador Manoel Caldas Barreto, 1º Secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções que me enviou o secretario da Camara dos Deputados, com officios ns. 72 e 78 de 23 e 25 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 354 e 355.

— Ao Dr. Celso F. Henriques de Souza 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos, em original, as informações ns. 149, 150 e 151 de 23 do corrente do inspector geral interino da Instrucção Publica, prestadas sobre o assumpto do vosso officio n. 59 de 6 deste mez a que respondo.

*Expediente do Dr. Director*

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado communico-vos que o Dr. Felippe Figueirôa Faria Sobrinho inspector Geral da Instrucção Publica, reassumio o exercicio do seu cargo em 22 do corrente conforme participou em officio de igual data.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 26 de Maio de 1899*

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, porteiro da Secretaria da Industria, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe noventa dias de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

N. 307—Sr. Dr. Director Geral da 1ª Directoria da Secretaria da Industria.—Declaro-vos que nesta data deferi a petição em que Nicéas da Silva Guedes solicita permissão para ceder a Aggeo Joaquim Gomes da Silva a execução dos reparos das pontes de Verde Curuja que foram pelo supplicante arrematadas em concurrencia publica, cumprindo que mandeis firmar contracto para este fim com o cessionario, ficando sem effeito a autorisação contida em o officio de 2 do corrente, sob n. 283.

SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 26 de Maio de 1899*

Officio:

Ao Sr. Commendador José Ferreira Baltar.—Accuso o recebimento do vosso officio de 22 do corrente, sob n. 215 e agradeço o offerecimento do relatorio que ao mesmo fizestes acompanhar relativo ás operações realizadas pela Caixa Economica e Monte de Soccorro, durante o anno financeiro ultimo.

*Dia 27*

Officios:

Ao Exm. Sr. Desembargador Manoel Caldas Barretto, M. D. 1.º Secretario do Senado.—Satisfazendo o pedido constante do officio n. 89 de 10 de Março ultimo, remetto-vos a informação annexa ao incluso officio da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, sob n. 1702 de 19 do corrente, e informo solicitastes por deliberação d'essa casa do Congresso.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Remetto vos o incluso officio da Chefatura de Policia, sob n. 311 de 24 do corrente, relativamente á effectividade de prisão do collector de Amaragy, Manoel Vianna de Souza Barros, recommendando-vos que informeis a respeito de quaes as medidas a serem postas em execução para o fim de salvaguardar os interesses da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE MAIO DE 1899.

*Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.*

Portarias:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões para o cargo de 1.º supplente do juiz municipal do 4.º districto da Capital.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear o bacharel Salviano Correia de Oliveira Andrade para exercer o cargo de juiz municipal de Floresta por tempo de 4 annos na fórma da lei e declarar sem effeito a portaria que o nomeou para a Promotoria Publica de Triumpho. Ao nomeado fica marcado o prazo de 45 dias para assumir o exercicio do referido cargo.

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Ficam justificadas as faltas de exercicio dadas pelo juiz de direito, bacharel Bellarmino Cesar Gondim, no periodo de 25 de Abril a 9 do corrente, por ter de transportar-se do municipio de Bezerros para o de Taquaretinga, em virtude de remoção por decreto de 10 do referido mez de Abril o que vos declaro para os devidos effeitos.

*Expediente do Dr. Director*

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Satisfaço o pedido constante do vosso officio n. 1133 de hontem datado remettendo-vos os requerimentos, mandados archivar nesta secretaria, de Joaquim de Guemão Coelho, empregado aposentado do extincto Consulado Provincial, pedindo para lhe ser pago a pensão respectiva durante o tempo em que exerceu o cargo de Director do Presidio de Fernando de Noronha e bem assim as informações prestadas sobre tal pretenção pela repartição a meu cargo aos quaes acompanharam o officio do então Director Geral da Secretaria da Fazenda, Dr. Augusto Coelho de Moraes.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Bacharel José Correia de Araujo Furtado segundo participou em officio de 22 deste mez assumio nessa data o exercicio do cargo de juiz municipal da Gloria de Goytá para o qual foi nomeado em 24 de Abril ultimo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Silvestre da Rocha Wanderley, juiz municipal de Ingazeira em 25 de Fevereiro deste anno reassumio o exercicio de seu cargo conforme participou em officio da mesma data.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador. do Estado do dia 27 de Maio de 1899.*

Acto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu Antonio Martiniano da Silva, continuo da Escola de Engenharia e tendo em vista o parecer da junta medica do Estado, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo em vista vossa informação n. 1721 de 25 do corrente, recommendo que mandeis pagar a João Francisco Evangelista de Almeida, conservador da Bibliotheca Publica do Estado, pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 67 do orçamento vigente a importancia de 22$920, differença dos seus vencimentos durante o periodo de 3 a 12 de Agosto do anno passado, em que exerceu o lugar do archivista daquella repartição.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado do dia 27 de Maio de 1899*

N. 308.

Ao Sr. Prefeito do municipio de Gravatá.—Em resposta ao vosso officio de 25 de Fevereiro ultimo, em que solicitastes a confecção do orçamento e planta para construcção de um edificio que se destina a cadeia e Paço Municipal, remetto-vos juntos o referido orçamento e planta.

N. 309 Ao Sr. Dr 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Satisfazendo o pedido da Camara dos Srs. Deputados constante de vosso officio sob n. 71 de 23 do corrente, remetto-vos cópia do contracto celebrado com o coronel João Rodrigues de Moura para fundação de uma estação carbonifera em Fernando de Noronha.

## LEI N. 373

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Decreta:*

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a innovar o contracto celebrado com a Companhia Progresso Colonial, de accordo com o que prescrevem os §§ 2.º, 3.º e 5.º do art. 1.º da lei n. 293, de 9 de Maio de 1898.

Art. 2.º Para effectuar a referida innovação, fica ainda o Governador do Estado autorisado:

§ 1.º A permittir que a Companhia Progresso Colonial arrende a Usina de sua propriedade, situada no Municipio de Jaboatão, pelo tempo e condições que julgar conveniente.

§ 2.º A mandar consolidar o debito da mesma Companhia proveniente dos juros do emprestimo até 30 de Junho do corrente anno, sendo dispensados os juros da mora já vencidos.

§ 3.º A receber o debito assim consolidado por prestações annuaes a começar de Junho de 1900, sendo nos tres primeiros annos na razão de dez contos de réis, nos tres seguintes na de quinze contos de réis, e nas de mais na de vinte contos de réis e o saldo no ultimo anno.

§ 4.º A receber a amortisação do emprestimo na razão de 2% ao anno, devendo o primeiro pagamento ter lugar em Junho de 1900.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1899.

*Antonio José d'Almeida Pernambuco,*
Vice-Presidente Substituto.

*Manoel Caldas Barreto,*
1.º Secretario.

*Francisco de Paula Corrêa de Araujo,*
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 14 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

—o—

## LEI N. 374

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Decreta:*

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a entrar em accordo com a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil no sentido de indemnisar a mesma ao Thesouro a importancia de 507:313$135, que recebeu de accordo com o seu contracto, ou de ceder ao Estado por conta de seu debito os trabalhos até agora realisados, bem assim todo material pertencente á estrada, caso não possa proseguir no serviço, e tambem a providenciar de maneira a continuar a trafegar a Estrada de Ribeirão a Bonito e a garantir os interesses do Thesouro, e a contractar com quem melhores vantagens offerecer, a construcção da Estrada de Ferro de Tamandaré, podendo ceder os estudos feitos e trabalhos realisados, mediante ajuste razoavel.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

*Antonio José d'Almeida Pernambuco,*
Vice-Presidente Substituto.

*Manoel Caldas Barreto,*
1.º Secretario.

*Francisco de Paula Corrêa de Araujo,*
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

—o—

## LEI N. 375

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Decreta:*

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a abrir um credito extraordinario na importancia de 15:210$000 para occorrer ao pagamento dos juros de 6% devidos pela ferro-via de Tamandaré aos [illegible] das apolices emittidas em favor da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, juros que deixou de recolher ao Thesouro do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

*Antonio José d'Almeida Pernambuco,*
Vice-Presidente Substituto.

*Manoel Caldas Barreto,*
1.º Secretario.

*Francisco de Paula Corrêa de Araujo,*
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

—o—

## LEI N. 376

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Decreta:*

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz dos Feitos da Fazenda do Estado, seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

*Antonio José d'Almeida Pernambuco,*
Vice-Presidente Substituto.

*Manoel Caldas Barreto,*
1.º Secretario.

*Francisco de Paula Corrêa de Araujo,*
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

—o—

## LEI N. 377

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Decreta:*

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender até a quantia de 10:000$000 com os reparos de que necessita a cadeia de Pão d'Alho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

*Antonio José d'Almeida Pernambuco,*
Vice-Presidente Substituto.

*Manoel Caldas Barreto,*
1.º Secretario.

*Francisco de Paula Corrêa de Araujo,*
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1899

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

—o—

## LEI N. 378

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Decreta:*

Artigo 1.º E' creado no Municipio de Altinho, o lugar de 2.º Tabellião, que accumulará as funcções de Escrivão do Jury e de Orphãos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

*Antonio José d'Almeida Pernambuco,*
Vice-Presidente Substituto.

*Manoel Caldas Barreto,*
1.º Secretario.

*Francisco de Paula Corrêa de Araujo,*
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 14 de Junho de 1899

Joaquim Mamede de Almeida, tenente do batalhão de infantaria Estadoal, solicitando o abono da ajuda de custo a que tem direito, por ter destacado para Alagoa de Baixo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Martins Marques, ou Claudino Martins Marques, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue se a certidão junta por intermedio do Director do Presidio de Fernando de Noronha.

Thomaz Cantuaria Pires Ferreira, professor nomeado para reger a cadeira de ensino primario de Granito, pedindo que seja concedida a ajuda de custo a que tem direito, para despezas de 1.º estabelecimento.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Anna Laurinda Varejão Barbosa, professora publica estadoal do sexo feminino de S. Lourenço da Matta, pedindo que lhe seja escripturada a quantia de 33$900 de sua justificação de exercicio do 1 a 20 de Maio de 1897.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Marcelino Fonte & C., pedindo permissão para embarcar para o Presidio de Fernando de Noronha os generos constantes das relações juntas, com destino aos Srs. capitão João Roma, tenente João Ferreira de Lucena e empregados da South American Cable & C.—Como requer.

Manoel Ferreira Santos, tenente do Corpo de Policia Urbana, solicitando sua reforma de conformidade com as disposições do art. 19 do Regulamento de 25 de Agosto de 1896 por achar-se physicamente impossibilitado para o serviço.—Apresente se á junta medica do Estado, afim de ser inspeccionado, e exhiba documento que prove haver sido ferido em serviço.

Sociedade Beneficente de Nazareth, por seu mordomo Ignacio Vieira de Mello, pedindo que se lhe mande pagar a importancia correspondente a 3 trimestres de subvenção annual de 1:000$000 concedida á mesma pelo orçamento vigente.—Deferido com officio desta data ao ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Thereza Victor de Araujo Peixoto e Laura Victor de Araujo Peixoto, pedindo commutação de pena para seu tio, o sentenciado Antonio Victor Cordeiro Cavalcante, de quem tratam as supplicantes, ainda não cumprio a terça parte da pena a que foi condemnado; pelo que, em face do Acto Addicional á Constituição não póde ter lugar a commutação pedida.

Dr. Francisco Gomes Parente, fiscal dos exames preparatorios realisados no Instituto Benjamin Constant, pedindo que se lhe mande pagar a gratificação marcada no art. 59 da lei n. 314, a contar de Outubro do anno passado epoca em que entrou em exercicio daquella Commissão.—Indeferido. A disposição do art. 9 da lei federal n. 314 de 1895 não é applicavel aos fiscaes de exames preparatorios.

Manoel João de Lima Santos, carcereiro da cadeia da cidade de Gamelleira, pedindo pagamento da quantia de 58$000, de seus ordenados a contar da data de sua nomeação e mais 24 dias do mez de Março que exerceu interinamente, bem como a importancia de 36$500 de agua e luz fornecida á mesma cadeia, como dos documentos juntos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
*C. Moraes.*

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 14 de Junho

Bacharel Manoel de Sá Pereira.—Ao Exm Sr. Dr. Governador.

José Soares do Amaral, Francisco Theophilo do N. Bezerra, João Ramos, João da Costa Cardoso e Leopoldo José Felippe Santiago.—Informe o Sr. Dr. Administrador Recebedoria.

Coronel Frederico Augusto Pess Barretto.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Bernardino Pereira dos Santos, Menelão de Souza Moreira e Albino José da Silva.—A' secção do Contencioso para fazer as notas.

Capitão Domingos Ferreira de Moraes, Agostinho de Freitas do Carmo, Francisco Antonio do Rego Barros e Maria F. de Aquino.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Antonio Alves de Miranda.—Certifique-se.

O Protocolista,
*Amaro Baudoux.*

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 15 de Junho de 1895

Affonso Pereira da Silva Souza, Manoel Marques da Silva, João Baptista da Resurreição, Abilio Aurelio de Menezes Ramos, Candido Pereira Mattoso.—Deferido com relação ao exercicio corrente em vista da informação.

Olimpia Augusta Rabello da Fonseca.—Deferido com relação ao 2.º semestre do exercicio corrente visto achar-se o predio em ruinas.

D. Olindina Rodrigues Leite Barros.—Informe a 1.ª secção.

Rossback Brothers.—Como pede.

Leonidas Rodrigues do Passo.—Deferido afim de ser feita a transferencia.

Olinto, Jardim & C.—Informe a 3.ª secção.

Rodrigues Lima & C. os mesmos, os mesmos, os mesmos. - Deferido afim de ser dada a baixa da responsabilidade em vista da informação.

Anna Hermina Castello Branco, Manoel Pacheco Huiné Manoel Luiz Corrêa.—Informe a 1.ª secção.

José Rodrigues Pinto Ferreira.—Aguarde opportunidade.

Antonio da Cunha Ferreira Beltar, Companhia de Seguros Indemnisadora, Alves dos Santos e irmãos, Julia de Mello, Antonio Joaquim Barbosa Vianna e outros, José Soares do Amaral, Fonseca Irmãos & C, José da Assumpção Oliveira, José Eustaquio Correia. José Basilisco da Silva Santos, Joanna Maria de Jesus, Margarida Rainha do Espirito Santo, Manoel Prudencio de Barros, Manoel Joaquim Pessoa, Victor Grandin, Julio Pires Lobo, D. Maria de Souza Leão Mais, Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia, Eurico Alves de Oliveira.—A' 1.ª secção.

O porteiro,
*Sebastião Cavalcante.*

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despacho do dia 13 de Junho de 1899

Anna de Souza de Albuquerque Pessoa, professora da cadeira do sexo feminino de Villa Bella.—Cumpra-se e registre-se, em face da decisão do Dr. Governador do Estado, de 8 do corrente, devendo contar-se a licença do 1 de Maio findo.

Dia 14

Dr. Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa e Casemiro Lucio dos Santos, procuradores das professoras Minervina Feitosa Brandão e Maria Salomé dos Santos Dacia.—Junte procuração e volte querendo.

João Hermino Borges de Lyra, nomeado para reger a cadeira de Boqueirão em Cabrobó e Baregas de Britto Mello nomeada para reger a cadeira de Lagoa de Engydio, no municipio de Correntes.—Encaminhe-se.

Dr. Placido Serrano, requerendo certidão.—Dê-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do dia 14 de Junho de 1899*

Pedro Celestino dos Santos, alumno da Escola Industrial Frei Caneca, pedindo permissão para retirar-se deste estabelecimento.—Sim.

Manoel [illegible] caução [illegible] Thesouro [illegible] material metallico da ponte de Barreiras.—Informe a Secretaria da Industria.

Manoel Marques Macieira, pedindo restituição da caução que depositou no Thesouro para concorrer a arrematação de transporte do material da ponte de Barreiras.—Attendido.

Felicidade Amara do Bomfim, proprietaria das meia-aguas sitas no becco das Massas, freguezia de Santo Antonio, pedindo eliminação de um dos apparelhos existente em dictas meia aguas.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Aggeo Jeronymo Gomes da Silva pedindo restituição da caução que depositou no Thesouro para concorrer á arrematação dos reparos das pontes do Verde e Coruja.—Prejudicado.

Servindo de porteiro,
José de Farias Neves.

## Repartição Central da Policia

2.ª Secção.—N. 125.—Secretaria da Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 14 de Junho de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que apenas foram hontem recolhidas á Casa de Detenção, á minha ordem, Anna Pereira de Jesus e Jesuina Maria do Espirito, como alienadas.

— Communico-vos que hontem um trem da Estrada de Ferro de Limoeiro ao passar na curva existente entre as estações de Macacos e Encruzilhada esmagou a Brazilino Joaquim de Sant'Anna e a Francisco Campos que em completo estado de embriaguez deitaram se sobre os trilhos daquel a Estrada.

Os feridos foram transportados no alludido trem para esta cidade, sendo pela mesma autoridade enviados para o Hospital Pedro 2º, procedendo sobre o facto as diligencias da lei.

—O delegado de policia do Bonito, communicou me que, em data de 4 do corrente, no lugar Bentivi do referido municipio os individuos de nome Manoel Francisco de Lima, Manoel Antonio dos Santos e Bernardino Antonio Correia, armados de faca de ponta, travaram luta entre si, dando resultado sahir o ultimo gravemente ferido.

Contra os delinquentes que se acham presos, procede aquella autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

— Pelo delegado de policia de Bezerros me foi participado que tendo o subdelegado do 1.º districto daquelle municipio sahido no dia 9 deste mez em diligencia no intuito se capturar criminosos, foi, ao approximar-se da casa em que se achavam alguns destes homisiados recebido a tiros travando-se renhida luta da qual resultou sahir ferido um dos soldados e morto por seus proprios companheiros, um do ditos criminosos, dos quaes foram presos tres.

— No dia 7 deste mez o delegado de policia de Altinho capturou e recolheu á cadeia respectiva os individuos Rosendo Carneiro de Moraes e João Carneiro de Moraes, como pronunciados no municipio de S. Bento.

O coronel Luiz Ignacio Pessoa de Mello entrou em data de 10 do fluente no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Nazareth, na qualidade de 1.º supplente.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
*Antonio Pedro da Silva Marques.*

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 14 de Junho de 1899

Miguel Pagano, Maria Cleophas Vieira da Silveira, José Messias de Lima, Alberto Antonio Mauvernay.—Informe a 1.ª secção.

Candida Maria da Conceição, Lourenço Marques dos Santos, Samuel Victor Corrêa do Amorim, Xavier Alexandre Filippine, Fortunato Leandro Dantas, Julio Alves dos Reis, Candida Maria dos Santos e Silva, Henriqueta Maria da Conceição.—Deferido, com relação ao exercicio corrente em vista da informação.

Maria Carneiro de Albuquerque.—Deferido, em vista da informação por estar o predio em ruinas.

Herman Rieger, Amorim Silva & C., Rodrigues Lima & C., os mesmos, os mesmos, os mesmos.—Informe a 3.ª secção.

Lourenço Alves Salazar Junior.—Deferido em vista da informação de accorde com o art. 136 de Reg. de 1 de Julho de 1869.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcante.

# EXTERIOR

EUROPA

FRANÇA

O Commandante Marchand chegou no dia 1 do corrente pelas 9 horas da manhã em ponto, a Pariz, pela *gare* de Lyon, onde, desde as primeiras horas do dia, multidão incalculavel já se havia reunido para victorial-o.

Logo que chegou á estação o trem expresso de Toulon, em que vinha o valente soldado, um fremito de alegria produziu-se na multidão que tivera a felicidade de obter accesso na plataforma da estação, e repercutio ao mesmo tempo exteriormente, pois vivas acclamações partiram de todos os cantos de uma vez por parte da immensa multidão, e quando o commandante Marchad appareceu, á sahida da estação, cercado das autoridades civis e militares que foram recebel-o, as acclamações redobraram.

Um verdadeiro mar humano agitou-se e uma tempestade de vivas recomeçou; todos os homens, de cabeça descoberta acclamavam o commandante Marchand. Em summa, desde a sua chegada até agora, o enthusiasmo delirante da multidão para com o denodado explorador africano ainda não arrefeceu um só instante, a ponto das acclamações da população parizienses acompanharem o commandante da estação de Lyon até o Ministerio da Marinha, onde almoçou com o Ministro, Mme. Lockroy e varios convidados officiaes.

Depois do almoço, apparecendo na saccada de uma das varandas do "Pavillon de Flore" com o Ministro da Marinha, o commandante Marchand foi novamente alvo de calorosa ovação por parte da multidão que enchia quasi litteralmente a praça da Concordia e adjacencias, achando-se em muitas ruas, especialmente na de Rivoli, numerosas casas ricamente empavezadas.

O Sr. Lockroy, no almoço alludido, ergueu um brinde ao distincto official, dizendo que elle soubera honrar a infanteria de marinha franceza, a que pertence.

Pouco depois desse almoço, o Sr. Lockroy e o commandante Marchand foram de carruagem ao Palacio do Elyséo, onde este ultimo apresentou os seus comprimentos ao Presidente da Republica, que saudou com toda a effusão o bravo official.

Tanto na occasião de tomar o carro, como durante todo o trajecto, foram o commandante Marchand e o Sr. Lockroy enthusiasticamente acclamados ainda pela multidão.

No Elyséo o commandante Marchand foi visitado pela maior parte dos Ministros, que o feliciteram calorosamente.

Do palacio presidencial seguio o distincto official para o Circulo Militar, recebendo em todo o trajecto ovações ininterrompidas.

No Circulo Militar os seus collegas fizeram-lhe a mais enthusiastica recepção, offerecendo-lhe um "punch": e os Srs. Lockroy, Ministro da Marinha, e Krantz, Ministro da Guerra, felicitaram com [illegible] tecendo-lhe os mais [illegible] até alta noite, [illegible] as ovações calorosas da população parisiense ao commandante Marchand. Numerosos grupos populares percorreram os grandes boulevards, praça da Concordia e Campos Elyséos ao canto da "Marselheza."

— A Camara dos Deputados votou unanimemente em sua sessão do mesmo dia felicitações ao General Gallieni, governador geral de Madagascar, e ao commandante Marchand.

— O Ministro das Colonias, Sr. Guillain, deu brilhante recepção no seu Ministerio em honra ao commandante Marchand.

Multidão incalculavel fez novas e calorosas ovações ao valente militar acompanhando o seu carro até á praça do Carrousel, onde teve de ser suspensa a circulação dos carros durante muitas horas, em consequencia da grande agglomeração do povo.

Todos os Ministros e os Embaixadores das potencias acreditados junto ao governo da Republica Franceza assistiram á recepção do Ministro das Colonias, ao lado do qual se achava o commandante Marchand, que recebeu os cumprimentos effusivos de todos.

— O commandante Marchand parti: para o departamento de Ain, afim de gozar no seio da familia de um pouco de descanço.

A Côrte de Cassação no dia 3 pronunciou seu veredictum ordenando a revisão do processo Dreyfus e determinando que o accusado seja submettido a novo processo pelo Conselho de Guerra de Rennes, perante o qual comparecerá no pleno gozo e direito de sua patente de Capitão e trajando o respectivo uniforme.

Os Juizes desse novo Conselho de Guerra terão de resolver sobre a mesma questão do «bordereau» tendo em vista os importantes elementos do inquerito a que se acaba de proceder; e o futuro relator militar não será obrigado a sustentar a accusação nos termos do processo de 1894 e poderá concluir pela absolvição de Dreyfus.

O advogado Mornard, do seu discurso a favor de Dreyfus perante a Côrte de Cassação, affirmou a culpabilidade de Esterhazy e as relações deste com agentes estrangeiros; e concluio a sua defesa dizendo que queria pedir a revisão do processo de seu constituinte, sem sujeital-o a novo julgamento, pois considerava-o livre de culpa e pena; mas Mme Dreyfus quiz que seu marido fosse julgado de novo e absolvido pelo Conselho de Guerra.

A peroração do Sr. Mornard foi commovente, tendo arrancado grandes applausos dentre a assistencia.

Immensa multidão enchia litteralmente o edificio do Tribunal, quando iniciou-se a leitura da sentença, que fez-se na mais perfeita ordem.

Religioso silencio e calma inalteravel reinarão no recinto durante toda a extensa enumeração dos considerandos do importante documento.

Basêa se a sentença na existencia dos chamados «factos novos», e, desprezando quaesquer outras circumstancias que pudessem servir de argumento juridico em favor da revisão, para só firmar-se exclusivamente na communicação da peça secreta «Ce canaille de D.», conclue que o resultado do exame a que procederão os peritos nesse documento, tendo demonstrado que o papel em que está escripto é absolutamente identico ao papel pelure do «bordereau» tende consequentemente a estabelecer que este ultimo não póde ser obra de Dreyfus.

As pretensas confissões de Dreyfus, cuja existencia, de resto, não ficou demonstrada, não constituirão argumento bastante contra a revisão do processo.

A Côrte de Cassação, reunidas todas as Camaras, profere pois o solemne veredictum, concedendo a revisão impetrada por Mme. Dreyfus e ordenando que o accusado seja submettido a novo processo pelo Conselho de Guerra de Rennes, Capital do departamento de Ille-et-Villaine e séde do 10º corpo do exercito, cujo commandante é o general Jessé, devendo o mesmo conselho proceder no julgamento nos termos da accusação de 1894.

Uma verdadeira tempestade de applausos, de envolta com os gritos de: «Viva a justiça!» acolheu as ultimas palavras da sentença.

Entre os adversarios da revisão o effeito produzido pelo veredictum do Tribunal foi o de verdadeira estupefacção; não se ouvio o menor protesto, nenhuma exclamação, hostil, e durante toda a sessão reinou, como dissemos, a mais perfeita ordem.

A sentença que foi votada por unanimidade, foi logo transmittida para Cayenna e communicada a Dreyfus, que, ao ouvil-a, disse ter chegado em fim a hora da justiça, e desejava ardentemente comparecer perante os seus juizes.»

Foi Madame Dreyfus que transmittio por telegramma a seu marido a sentença da Côrte de Cassação.

São innumeros e commovedores os testemunhos de sympathia que de conhecidos e desconhecidos tem recebido a mesma Sra. desde que se divulgou a sentença do Tribunal.

Os seus aposentos estão cheios de flôres e telegrammas de felicitações enviados de toda parte.

— Todos os jornaes inclinão-se diante do aresto da Côrte de Cassação ordenando a revisão do processo Dreyfus, com excepção todavia da «Libre Parole,» do «Intransigeant», do «Echo de Paris» e do «Petit Journal», que se conservam irreductiveis e mantêm a sua convicção do primeiro momento da absoluta culpabilidade do ex-Capitão Dreyfus.

Alguns jornaes revisionistas reclamam do Governo que ordene diligencias afim de estabelecer as responsabilidades na condemnação de Dreyfus, pois estão certos desde já de que a sentença do Conselho de Guerra de Rennes, que deve julgar novamente Dreyfus, será uma sentença absolutoria.

— O Sr. Lebret, ministro da Justiça, dirigio ao Sr. Paulo Deschanel, presidente da Camara, uma carta assignalando um trecho do aresto da Côrte de Cassação concernente á communicação de autos secretos ao conselho de guerra de 1894, que condemnou Dreyfus, feita pelo general Mercier, que era na época ministro da guerra, afim de que aquella casa do Parlamento se pronuncie se se deve processar o mesmo General por esse facto.

A Camara decidio, por 299 contra 238 votos, adiar até depois da sentença do conselho de guerra de Rennes a respeito de Dreyfus, a nomeação da commissão encarregada de examinar esse pedido.

A «Agencia Nacional» communicou á imprensa uma nota em que o general Mercier declara ter cumprido o seu dever na questão Dreyfus; que por emquanto guardará reserva, mas que não tardará o momento em que será chamado a pronunciar-se e então se saberá de toda a verdade.

Foi ainda decidido pela Camara, por 307 votos contra 212, a affixação da sentença da Côrte de Cassação no processo Dreyfus, em todas as communas da França.

— O governo decidio que o cruzador de primeira classe «Sfax», actualmente em Fort-de-France, na colonia franceza da Marthinica, vá buscar Alfred Dreyfus ás ilhas du Salut e venha com elle a Brest, onde deverá aportar em 28 do corrente, para ser d'ahi conduzido em estrada de ferro até Rennes afim de se submetter ao novo julgamento perante o conselho de guerra do 10º corpo de exercito.

Já o referido cruzador zarpou no dia 4 da Martinica, em cumprimento da commissão do governo.

— O governo resolveu pedir á Camara [illegible] recente sentença da Côrte de Cassação como directamente implicado nas falsificações do processo Dreyfus, constando tambem que serão trazidos ao mesmo tribunal de justiça os generaes de Boisdeffre e Gonse, gravemente compromettidos pelas reclamações de Du Paty de Clam.

Ordenou mais que seja iniciado o processo contra Esterhazy por uso criminoso da peça conhecida por «documento libertador», que subtrahio dos autos secretos do processo;

determinou que seja aberto rigoroso inquerito sobre a maneira por que o general Pellieux dirigio o serviço de informações organisado contra a pessoa de Esterhazy e sobre o papel que desempenhou na questão Dreyfus;

suspendeu de suas funcções o juiz June Tardif, que servia como presidente no Jury e que absolveu o deputado Paul Déroulède;

decretou igual medida contra o advogado geral Lombarde, pela attitude incorrecta que assumio durante o mesmo processo;

removeu o general Roget para a guarnição de Orleans; e decidio mandar todos os regimentos que formam a 9.ª divisão do governo militar de Pariz, e do que fez parte a brigada commandada pelo general Roget para Orleans, que é a séde do 5.º corpo do exercito.

— Os ministros reuniram-se na manhã de 5 em conselho de gabinete, resolvendo proceder rigorosamente para impôr a todos o respeito ao aresto da Côrte de Cassação na questão Dreyfus.

— Esterhazy confirma pelo «Times» de 4 sua confissão feita ha tempos ao director do «Observer» e declara se autor do «bordereau», accrescentando que o fabricou por ordem do coronel Sandherr.

— Du Paty de Clam foi preso sob a accusação de falsario, não só por ter fabricado documentos, como tambem por ter feito uso de documentos falsos.

— O tenente-coronel Picquart continúa sob regimen de prisão preventiva, tendo lhe sido de toda parte enviados commoventes telegrammas de felicitações.

Corre, porém, com alguma insistencia o boato de que o tribunal renunciará a proseguir no processo, mandando pôr em liberdade o accusado.

— O governo resolveu que Emilio Zola seja novamente inscripto no quadro da Legião de Honra.

Emile Zola, que já se acha em Paris, escreve no "Aurore" o artigo editorial de 5, intitulado "Justice".

Termina annunciando ao procurador geral da Republica a sua presença em Pariz e que se acha prompto a comparecer perante os tribunaes.

— O papa Leão XIII dirigio ao arcebispo de Bourges, monsenhor Servonnet, uma carta mantendo expressamente as suas ultimas prescripções aos catholicos de França sobre a attitude que devem observar em materia de politica social.

JURISPRUDENCIA

## Decisões do Superior Tribunal

APPELLAÇÃO CIVEL

N. 3493

*Do juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta*

Appellante—José Rodrigues Vieira.
Appellada—A justiça.
Relator—O Exm. Sr. Desembargador Carlos Vaz.

*Accordão*

Accordão em Tribunal, que, vistos, expostos e relatados estes autos de appellação crime vindos do municipio de S. Lourenço da Matta, em que é appellante José Rodrigues Vieira e appellada a Justiça, dão provimento á appellação para reformando a sentença appellada que condemnou o appellante á pena de 17 annos e 6 mezes de prisão simples, do grão medio do art. 294 § 2º do Cod. Penal combinado com o art. 409 do mesmo Codigo, impor ao appellante de accordo com o art. 62 § 2º do citado Codigo a pena de 12 annos e 3 mezes de igual prisão, dentre o grão medio e minimo daquelle art. e § 2º com referencia do art. 409, visto que preponderam sobre as circumstancias aggravantes de motivo frivolo e superioridade em armas, reconhecidos pelo jury contra o appellante, as attenuantes tambem reconhecidas em favor deste, de falta de pleno conhecimento do mal e directa intenção de o praticar, de embriaguez incompleta e não procurada para perpetração do crime, e de idade menor de 21 annos.

Confirmam quanto ao mais a sentença appellada, e condemnam a municipalidade nas custas, referente a este recurso.

Recife, 9 de Maio de 1899.

*Galvão*—Presidente.
*Carlos Vaz.*
*João Carlos.*
*Altino de Araujo.*
*Macedo Lima.*
*Góes Cavalcanti.*
*Tavares da Silva.*
*José Uchôa.*
*Vieira de Mello.*

SENTENÇA DO JURY

De conformidade com as decisões do jury, julgando o réo José Rodrigues Vieira, incurso no medio do art. 294 do Cod. Penal, o condemno, de accordo com o que dispõe o art. 409 do mesmo Codigo, a 17 annos e 6 mezes de prisão simples e nas custas.

Designo para o cumprimento da pena a Casa de Detenção da cidade do Recife, visto não achar-se a cadeia desta villa em condições de servir para o cumprimento de uma pena por tantos annos, attentas as suas más condições hygienicas.

Sala das sessões do Jury do municipio de S. Lourenço, 5 de Julho de 1898.

*Luiz Salazar da Veiga Pessôa*

# REVISTA DIARIA

**Senado de Pernambuco**— Effectuou se hontem a 56 sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Leopoldo Lins, Francisco Corrêa, Bezerra de Carvalho, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, Eduardo de Oliveira e Albino Silva.

Foi lida sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente do Sr. 1º Secretario.

Passou-se ao do Sr. 2.º Secretario.

Foi lido indo a imprimir sob n. 148 um parecer da quarta commissão adoptando a emenda feita pela Camara ao projecto do Senado n. 6 do corrente anno.

Não havendo quem quizesse utilisar se da palavra na hora do expediente, passou-se á primeira parte da ordem do dia.

Approvou-se sem debate em terceira discussão o projecto da Camara n. 29 deste anno (orçamento do Estado) com uma emenda sob n. 2 da commissão respectiva, a qual terá segunda discussão.

Passou-se á segunda parte da ordem do dia.

Approvou-se sem debate em discussão unica o parecer n. 136 adoptando a emenda feita pela Camara ao projecto do Senado n. 40 de 1896 (pagamento á professora Clara Olympia de Lima Freire) indo á quinta commissão afim de fazer a redacção.

Em terceira discussão, tambem sem debate, foram approvados os projectos da Camara ns. 64 e 65 deste anno, [illegible] uma linha de ferro-carril da estação dos Prazeres á Venda Grande.

Ambos estes projectos foram enviados á quinta commissão afim de os redigir.

Submetteu-se a segunda discussão o projecto da Camara n. 45 de 1898 (isenção do imposto predial do Monte-Pio Popular Pernambucano).

Depois de orarem os Srs. Joaquim Guimarães, que apresentou uma emenda sob n. 1, Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Joaquim Guimarães (segunda vez) e Barão de Nazareth, (segunda vez), foi o projecto approvado, sendo regeitada a emenda.

Em segunda discussão foram approvados sem debate os projectos da ns. 52 (lampeões no Recife) com uma emenda sob n. 1 do Sr. Barão de Nazareth, 70 (cadeia de Gravatá) e 77 (vencimentos do 2.º auxiliar da Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado).

Esgotou-se a ordem do dia.

Achando-se sobre a mesa, foram lidos tres pareceres da quinta commissão, sob ns. 149 a 151 redigindo os projectos da Camara ns. 61 e 53 deste anno e n. 40 de 1896 do Senado, com a emenda da Camara.

Dispensados da publicação a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, foram submettidos a discussão e approvados sem debate, declarando o Sr. Presidente que, opportunamente iriam ditos projectos á sancção.

A ordem do dia de hoje é: primeira parte: segunda discussão da emenda n. 2, apresentada na terceira do projecto n. 29 deste anno, da Camara (orçamento do Estado); segunda parte: discussão unica do parecer n. 148 adoptando a emenda da Camara ao projecto do Senado, n. 6 deste anno e segunda dos projectos da Camara ns. 34 e 36 ambos deste anno.

1899—PARECER N. 148

A' quarta commissão, tendo em vista a emenda feita pela Camara dos senhores deputados ao projecto n. 6 iniciado no corrente anno neste Senado, que diz "em logar de 30 diga se 15 annos", é de parecer que seja a mesma adoptada.

Sala das commissões do Senado, em 15 de Junho de 1899.—Leopoldo Lins.—Albino José da Silva.

1899—PROJECTO DO SENADO N. 6

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve

Art. 1.º Fica isento de todo e qualquer imposto estadoal por espaço de 30 annos a exploração da mina de pedra, marmore na fazenda de "Cotuguba" no municipio de Gravatá, pertencente ao cidadão Manoel Clementino Corrêa de Mello.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

N. 2 Subemenda á emenda n. 1, ao projecto n. 29 deste anno da Camara (orçamento do Estado) approvada na terceira discussão do referido projecto.

Disposições Geraes

§ novo. As usinas que se arrendarem na fórma do § 3.º da lei n. 293 de 9 de Maio de 1898 ficam isentas do imposto do n. 8 § 3.º do art. 2º.

Sala das commissões do Senado, 15 de Junho de 1899.—Coelho de Moraes.—Leopoldo Lins.—Barão de Nazareth.

Emenda apresentada em 3.ª discussão do projecto n. 45 de 1898 da Camara, a qual foi rejeitada.

" N. 1. Em logar de Dr. Tobias diga-se: "Dr. Tobias Barreto:" e depois das palavras n. 26, diga-se: sómente na parte occupada pela mesma sociedade para as suas sessões."

Sala das Sessões do Senado, em 15 de Junho de 1899.—Joaquim Guimarães.

Emenda approvada na 2.ª discussão do projecto n. 52 deste anno, da Camara.

" N. 1. Accrescente se: 4 lampeões no becco Queimado, freguezia da Boa-Vista, entre as ruas do Conselheiro Rosa e Silva e José Mariano.

Sala das Sessões do Senado, em 15 de Junho de 1899.—Barão de Nazareth."

**Camara dos Deputados**—Effectuou se hontem á hora legal a 65.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. José Marcelino, Celso de Souza, Julio Antero, Matta Silva, Pereira Tejo, Cornelio Padilha, Pinheiro Ramos, Bianor de Medeiros, Estacio Coimbra, Gonçalves da Rocha, Idalino de Souza, Manoel Jardim, Francisco Synesio, Fragoso, Boulitreau, Santos Selva, Zacharias de Lyra, Domingos de Abreu e Ernesto Garcez.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e não havendo impugnação nem reclamação foram approvadas.

Não houve expediente.

Foi lido, indo a imprimir um parecer sob n. 192, deferindo a petição de Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcante. (Projecto n. 94).

Os projectos ns. 88, 91 e 93, lidos e apresentados em sessões anteriores, foram julgados objecto de deliberação e dispensados de impressão, a requerimento dos Srs. Ernesto Garcez, Bianor de Medeiros e Pereira Tejo.

Os projectos ns. 90 e 92, lidos e apresentados na sessão antecedente foram julgados objecto de deliberação e foram a imprimir.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se a discussão unica a emenda apresentada no Senado ao projecto n. 54, foi approvada sem debate e remettida á commissão de redacção.

O projecto n. 85 entrando em 2.ª discussão foi approvado sem debate e dispensado de interticio a requerimento do Sr. Celso de Souza.

Submettendo-se a 3.ª discussão os projectos ns. 35 e 76, foram approvados sem debate e remettidos á commissão de redacção.

Foi lido, dispensado de impressão, a requerimento do Sr. Cornelio Padilha, um parecer sob n. 193 redigindo o projecto n. 54, sendo o mesmo approvado sem debate.

Os pareceres ns. 179, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190 e 191 já publicados no jornal da Casa, submettidos igualmente a discussão, foram approvados sem debate.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 32, foram approvados consecutivamente sem debate os arts. 526 a 531 com seus respectivos §§.

O Sr. Estacio Coimbra, usando da palavra pela ordem, requereu adiamento da discussão do projecto n. 32.

Approvado este requerimento e nada mais havendo a tractar o Sr. Presidente levantou a sessão, designando antes para ordem do dia de hoje:

1.ª parte—1.ª discussão dos projectos ns. 88, 91 e 92. 2.ª discussão do de n. 11 do Senado, 83 e desta Camara, 3.ª do de ns. 82 e 85 e trabalhos de commissão.

2.ª parte—Continuação da 2ª discussão do projecto 32 de 1898.

**Dr. Pedro Pernambuco** — Segundo telegramma que foi-nos obsequiosamente mostrado, sabemos ter partido ante-hontem da Capital Federal, tendo embarcado no paquete "Chile", o nosso distincto amigo Dr. Pernambuco, digno deputado ao Congresso Federal pelo 5º districto deste Estado.

S. S. deve aqui chegar a 17 do corrente.

**A Penna**—Acha-se em nossa banca de trabalho o n. 14, anno 2º, do bem escripto periodico quinzenario, *A' Penna*, que se publica nesta cidade.

Agradecemos a quem nos remetteu o alludido numero.

**Capella do Cemiterio de Santo Amaro**—Hoje terá lugar, ás 8 horas da manhã, a inauguração da Capella do Cemiterio Publico de Santo Amaro, [illegible] benção e missa.

**Juizo do Civel**—Por ser feriado o dia d'amanhã o Dr. Juiz de Direito do Civel dará sua audiencia hoje a hora do costume.

**Curioso conflicto**—A Municipalidade de Berlin, resolveu não só mandar concertar o recinto do cemiterio, em que repousam os restos das victimas da revolução de 1848, como tambem erigir uma lapide commemorativa. Para isso pedio a competente autorisação administrativa.

Depois de uma significativa demora, o Presidente de Policia acaba de communicar á commissão municipal a sua resolução.

« Resulta, diz elle, das deliberações tomadas em Conselho Municipal, que precederam este projecto, assim como de modo como se pretende realizal-o, que esta reconstrucção tem por fim honrar as cinzas das victimas de Março ahi enterradas; que, por conseguinte, implicam uma manifestação politica, para glorificar a revolução, o que não póde ser consentido, não sómente por motivos de ordem publica, como tambem de policia em geral.»

O Conselho Municipal está resolvido a levar a questão para os tribunaes, allegando que a decisão do Presidente da Policia não se baseia em nenhuma lei ou decreto.

Daqui se originou um conflicto, que traz os animos da Capital do Imperio um pouco excitados. Por causa delle o Imperador Guilherme adiou a escolha do novo burgomestre.

O Governo quer que, em vez de um portal de ferro, se abra uma simples entrada para o cemiterio, sem ornamentação e sem inscripção alguma.

**A Sra. Faure**—A Sra. Felix Faure obteve, por intermedio da Intendencia Municipal de Pariz, para a sepultura do finado Presidente um terreno de 4 metros e 80 centimetros, no cemiterio do Père Lachaise.

O futuro monumento consagrado a Felix Faure será construido entre o tumulo de Anatole La Forge e o de Charles Floquet.

**Nova Couraça**—No campo de tiro de Asnières, em França, foram feitas experiencias com a nova couraça para infantaria.

Este apparelho recebeu o nome de peito-couraça, e se compõe de uma placa de metal especial, quasi tão densa como o aço e batida de certa fórma; e é collocada entre dous acolchoados de uma composição particular que impede o choque das balas.

A nova couraça tem 30 centimetros por 23, expessura total quatro centimetros mais ou menos, peso total 3 1|2 kilogrammas, espessura média da placa metallica, entre seis e sete millimetres.

Atirou-se sobre a couraça a 70 metros com o novo fuzil Mauser de calibre de seis millimetres.

Duas balas que se desviaram um pouco atravessaram completamente um muro de cerca de um metro de espessura collocado por traz da couraça.

As balas que ecoaram, porém, na couraça, despedaçaram-se contra a placa e produziram ligeiras depressões na parte anterior, conservando-se intacta a posterior.

**Solliere d'Albuquerque**—Acha-se actualmente no Recife, vindo do Norte, o esperançoso moço, que vem cursar a Escola de Engenharia deste Estado.

Joven ainda acaba de fazer sua estréa, com as "Criminadas" serie de contos modestos e despretenciosos, por elle dedicados ao nosso talentoso amigo Dr. Vieira Boulitreau.

**Club Philomomos**—Amanhã inicia as suas reuniões familiares este conceituado Club.

Brilhantes como têm sido todas as festas promovidas pelos seus sympathicos socios, é natural que a primeira de suas novas diversões, seja de uma magnitude sem igual.

**Fallecimento**—No Estado do Pará, onde se achava, occupando o honroso cargo de juiz de direito, falleceu o Dr. Cassiano Bernardino dos Reis e Silva.

Era natural de Pernambuco, casado, e deixa 3 filhos menores.

Moço de fino trato, distinguio-se sempre por sua illustração e pela rectidão com que pautou os seus actos publicos e particulares.

Associamo-nos á justa dor que experimenta sua familia, especialmente o nosso amigo Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque Filho.

**Estado de Alagôas**—Renunciou hontem o cargo de Governador do Estado o Dr. Manoel Duarte.

S. Exc. é candidato ao Senado Federal por aquelle Estado, na vaga aberta pela extincção do mandato do Dr. Leite Oiticica.

**Vapor Jacuhype**—Zarpou hontem do nosso porto, com destino a Maceió, Penedo e Aracajú, este paquete da Companhia Pernambucana.

**Gabinete Portuguez de Leitura**—No proximo domingo, ao meio dia, devem reunir-se n'este edificio os seus socios, afim de se tratar da reforma dos Estatutos.

Consta-nos que vão ser tomadas urgentes medidas no intuito de corresponder ao desenvolvimento material desta utilissima associação, e o augmento de suas mensalidades, será uma das reformas apresentadas.

**Monte-Pio Popular Pernambucano**—Reunem-se ás 11 horas da manhã do proximo domingo, em assembléa geral, os socios d'esta importantissima associação beneficente, afim de proceder se a leitura e approvação do relatorio semestral.

**Luta**—Em Bezerros, a 9 d'este mez, travou-se renhida luta entre soldados que iam em diligencia e criminosos que homisiados os receberam a tiros.

Foi ferido 1 soldado e morto um dos criminosos por um de seus companheiros, dos quaes foram presos tres.

**Visconde de Cavalcanti** — Falleceu antehontem na cidade de Juiz de Fóra, fazenda de Sant'Anna, Estado de Minas Geraes o Conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, Visconde de Cavalcanti.

O finado nasceu na cidade da Parahyba em 9 de Novembro de 1830 d'onde veio estudar na faculdade de Olinda onde formou-se em 1852.

Em 1853 foi nomeado promotor do Brejo d'Areia da Parahyba.

Foi eleito Deputado Geral pela Parahyba em tres legislaturas.

Foi depois eleito Senador pelo Rio Grande do Norte.

Foi presidente do Piauhy, Ceará e Pernambuco e Ministro da Agricultura, Justiça e do Estrangeiro, Conselheiro de Estado, Commendador da Ordem de Christo, Gran Cruz da Ordem da Conceição de Nossa Senhora de Villa Viçosa, Official da Legião de Honra da França e Gran Cruz da Ordem da Corôa da Russia e Viador da Casa Imperial.

Era casado com D. Amelia Machado Coelho de quem teve 2 filhos, uma filha que se acha casada e um filho formado em Engenharia.

A' Exma. familia do illustre brazileiro que tão alto papel desempenhou na politica do paiz, apresentamos os nossos sinceros cumprimentos de condolencias.

**Agua Preta**—Escrevem-nos dessa localidade:

« Na igreja matriz desta villa realisaram-se, no dia 13 do corrente, as exequias solemnes do 7.º dia do passamento da Exma. Sra. D. Lindemina Cavalcanti do Rego Barros, virtuosissima esposa do Coronel Joaquim Verissimo do Rego Barros.

A' hora da solemnidade achava-se o templo inteiramente repleto de pessoas gradas do municipio e immediações, que esquecendo os odios e as dissensões partidarias, alli foram prestar á inditosa senhora o ultimo tributo de gratidão.

Ao Revd. Conego Vigario Idalino Fernandes adjutado pelos reverendos vigarios de Palmares e Afogados foi confiado o desempenho do acto religioso; a [illegible]

ILEGÍVEL

do templo que se achava arustica … feita, com cortinas romanas sobre a capella mór, em cujo throno via-se a imagem do Nazareno da Galiléa, esteve a cargo do Major Paula Mafra.

Os altares, pulpitos e galerias estavam revestidos de pesadissimo lucto, sobresahindo as ricas grinaldas com disticos em que as virtude da finada eram postas em relevo.

No centro da igreja erguia-se um cadafalco, sobre grande palanque de onde se lientava-se um rico pedestal coberto de veludrilho negro, encimado pela columna partida, symbolisando a vida que se esvae.

Duas significativas corôas da familia com dedicatorias feitas pelo inconsolavel viuvo e seus carinhosos filhos, descançavam sobre a mesma eça, rodeadas de luzes e finissimos jarros com flores naturaes

Acredita-se que nesta localidade, durante este ultimo quartel do seculo, nenhum outro passamento causou tão profunda emoção nos habitantes dessa localidade.

Pondo mesmo de parte o respeito devido aos mortos, a finada era uma pessoa cujas virtudes servem de exemplo.

E d'ahi a alta consideração e estima de que gosava no seio de quantos a conheciam.

A pedido de muitas pessoas da localidade ficou o templo perfeitamente decorado em exposição até a noite havendo para elle uma affluencia extraordinaria de familias.»

Ao illustre Coronel Virissimo e a seus filhos as nossas sinceras condolencias.

**E esta!**—Ha pouco, deu-se por morta em uma freguezia de Pontevedra, Hespanha, uma pobre velhota. A' noite, como de costume, reuniam-se em casa da *finada* os parentes e amigos para velar-lhe o cadaver e para espairecer a magoa que o infausto successo lhes causara… bebendo alguns copos.

Quando mais distrahidos estavam os assistentes, contando historias e despejando copos sobre copos, a *defunta* levantou-se no caixão, de olhar desvairado, o rosto congestionado, manifestando um terror que, ainda que indescriptivel, era insignificante comparado com sentido peles *attribulados* parentes e amigos que a velavam.

Um grito de espanto, equivalente a um —salve-se quem puder!—sahio de todas as bocas e a casa mortuaria ficou deserta em um abrir e fechar de olhos.

Minutos depois, repostos todos do panico, volveram á casa da velhota, prestando a esta todos os cuidados que o seu estado reclamava.

A enferma, que por pouco não foi enterrada viva, passa agora muito melhor de saude

**Illuminação publica do Recife e Olinda**—Dia 16 de Junho:

Horas de accender . . . . 9 1/2 h.
Horas de apagar. . . . . 4 h.

**Mercado Coelho Cintra**—Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde, foi vendida de 500 a 800 réis
Suinos a . . . . . . . . 1$600
Carneiro a . . . . . . . 1$600
Farinha de . . . . . 1$100 a 1$400
Feijão velho e novo de. . 1$200 a 1$600
Milho branco e amarello de 700 a 1$100

**Serviço militar**—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 14º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro para o mesmo.

O 40 dá as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita

Dia ao Quartel General o amanuense Luiz Carlos da Costa Neto.

Uniforme n. 4 e gorro.

Recolheram-se hontem da delegacia em que se achavam os cabo de esquadra do 40º batalhão João Accioli Lins, anspeçada Raymundo Maciel Parente, e soldado Antonio José Quirino.

— Foi mandado inspeccionar hoje de saúde o musico do 14º batalhão Etelvino Rocha de Souza Lobo, por ter requerido engajamento.

— No Quartel General do commando do districto reune-se amanhã ás 11 horas do dia o conselho de guerra do qual é presidente o major do 14º batalhão José Theodoro Pereira de Mello, a que responde o anspeçada do 40 da mesma arma Joaquim Venancio Barreto, tendo como juizes capitão Carlos Sizenando Rino, audictor Dr. Braz Florentino Henrique de Souza, alferes Manoel Francisco de Vasconcellos, João Elpidio da Costa, Julio Clementino Camargo e Plinio Gravatá.

— Pelo Quartel General do commando do districto foi determinado ao 40º batalhão que fornecesse uma escolta composta de um cabo e duas praças para ir á cidade do Cabo buscar o soldado João José do Nascimento, que alli se acha recolhido á cadeia á disposição do foro civil e obteve *habeas corpus*, continuando porém preso pelo crime de deserção.

— O cidadão general commandante do districto concedeu 20 dias de licença para tratamento de saúde ao alferes do 27º batalhão Ildefonso Gomes Jardim e o cidadão general chefe do estado-maior communicou em telegramma que tambem havia concedido 3 mezes ao tenente Bernardo José de Mello, podendo tratar-se fora da enfermaria.

— Foi nomeado hontem para o logar de amanuense da secção do material do Quartel General o cabo de esquadra do 40º batalhão Antonio Gonçalves Domingues Netto.

— O requerimento de Maria Alves Pereira Lins, teve o seguinte despacho:—Indeferido.

— Tendo o delegado de policia do 1º districto da capital solicitado ao commandante do districto licença para o soldado do 40º batalhão Manoel da Silva Rego, casar-se com a menor Maria Cardoso de Macêdo, por ter este raptado-a e deflorado-a, o mesmo commandante do districto concedeu a referida licença, approvando porém o acto do commando do batalhão mandando submetter em conselho de investigação.

— Pelo commando do districto foi approvado o acto do commando do 14º mandando engajar por 4 annos conforme pedio o soldado Caetano da Costa Fialho.

**Hospital Militar de Pernambuco**—Movimento do dia 14 para 15 de Junho de 1899.

| CORPOS | ENTRARAM: Existiam | Entraram | Total | SAHIRAM: Curados | Transferidos | Mortos | Total | EXISTEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14º Batalhão de infanteria | 16 | 1 | 17 | 1 | .. | 1 | 2 | 15 |
| 40º Batalhão de infanteria | 18 | .. | 18 | 3 | . | . | 3 | 15 |
| 3.º Batalhão de infanteria | | | | | | | | |
| 15º Batalhão de infanteria | 1 | .. | 1 | .. | . | . | . | 1 |
| Aprendizes artifices | | | | | | | | |
| Operarios militares | | | | | | | | |
| Reformados do exercito | | | | | | | | |
| Total | 35 | 1 | 36 | 4 | .. | 1 | 5 | 31 |

OBSERVAÇÕES

Falleceu ante-hontem no Hospital Militar o soldado do 14º batalhão de infanteria João Marques Ferreira.

**Telegrammas retidos**—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Parahyba, para Ramos.

Linhas: Norte, Sul e Centro do Estado, funccionando regularmente.

—

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 13 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

| Horas | Term. centigrado | Barrometro (0.º) | Tens. do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 24,·1 | 759,==97 | 18,==27 | 81 |
| 9 » | 25,·6 | 760,==75 | 19,==19 | 78 |
| 12 » | 27,·6 | 760,==81 | 16,==24 | 68 |
| 3 t. | 26,·1 | 759,==34 | 20,==47 | 82 |
| 6 » | 26,·2 | 759,==69 | 20,==47 | 82 |

Actinometro—Observações ao meio dia, ennegrecido 57,·0. Prateado 40,·4.

Temperatura maxima 27,·75.

Temperatura minima 23 ·25.

Evaporação em 24 horas ao sol 2==0 sombra 1,==3.

Chuva: 1,mm0. Cahida a tarde.

Direcção do vento:

ESE demeia noite até 9 h. 14 da m. da manhã; E e ESE alternadesaté 2 h. 23 m.; ESE até 3 h. 19 m.; Calma até 5 h. 19 m.; SW até 5 h. 40 m.; Calma até 9 h. 40 m.; WSW até 10 h. 45 m., SE até 11 h. 20 m.; Calma até 12 h. 00; NE até 0 h. 43 m. da tarde; E até 1 h. 26m.; SE até 1 h. 36 m.; SSE até 2 h. 24 m.; S até 4 h. 45 m.; SE até 6 h. 35 m.; ESE até 7 h. 23 m.; SE até 8 h. 35 m; E até 8 h. 45 m.; ESE até 10 h. 55 m.; SE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 4m,28

Nebulosidade média 0.38.

BOLETIM DO PORTO

*Dia 13 de Junho*

O baixa-mar foi ás 1 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 0,m70.

O prea-mar foi ás 8 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 2,m08.

O baixa-mar foi as 1 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 0,m60.

O prea-mar foi ás 8 h. 10 m. da tarde registrando a escala 1,m90.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

**Casamento civil**—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Segunda publicação*

Antonio Tavares de Mello, residente na freguezia de Santo Antonio, e Marcionilla da Silva Barros, residente na cidade da Escada, solteiros e naturaes deste Estado.

Antonio Francelino da Silva Ramos, residente na freguezia de S. Antonio, e Generosa de Siqueira Barradas, residente na freguezia da Graça, solteiro e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Primeira publicação*

Victor José da Silveira, residente em S. José, e Maria da Silva Rego, residente no Poço, solteiros e naturaes deste Estado.

**Passageiros**—Chegados do norte no vapor nacional "Beberibe":

De Aracaty—Antonio R. de Figueiredo, Aguida M. da Conceição.

De Mossoró—Pedro Regalado, M. Lins, Antonio do Monte Rocha, Francisco Antonio M. de Miranda, Vicente de Motta Ferreira Filho, Vicente da Motta Ferreira e uma menor.

De Macáo — Antonio Soares Raposo, Benta Maria, Joaquim Cardoso de Carvalho, Elias Lopes Gonçalves, João Fernandes Freitas, Antonio de Carvalho, Nicoláo Antonio Vidal.

De Natal—José Emilio Pinheiro, João Nesse, Francisco Lampreia, Antonio Honorino e 1 filho, Modesto Honorio e 1 filho, Modesto Ferreira, José Maria Avellar, Manoel C. de Mello e 3 praças.

Da Parahyba — Antonio Medeiros.

**Confrontação de preços**—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 15 de Junho.

MERCADO DE S. JOSÉ

| | | |
|---|---|---|
| Carne verde | de 1$000 a | $600 |
| Suino | de 1$600 a | 1$400 |
| Carneiro | de 1$700 a | 1$600 |
| Farinha | de 1$400 a | 1$200 |
| Feijão | de 1$600 a | 1$400 |
| Milho | de 1$000 a | $800 |

MERCADO DO DERBY

| | | |
|---|---|---|
| Carne verde | $800 a | $500 |
| Suino | a | 1$600 |
| Carneiro | a | 1$600 |
| Farinha | de 1$500 a | 1$300 |
| Feijão | de 1$600 a | 1$200 |
| Milho | de 1$100 a | $700 |

**Casa de Detenção:**—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 14 Junho de 1899.

| | |
|---|---|
| Existiam | 580 |
| Entraram | 2 |
| Sahiram | 13 |
| Existem | 569 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 549 |
| Mulheres | 15 |
| Extrangeiros | 5 |
| Total | 569 |
| Arraçoados bons | 511 |
| Doentes | 25 |
| Loucos | 4 |
| Alimentados a sua custa | 3 |
| Presos de correcção | 26 |
| Total | 569 |

*Movimento da Enfermaria*

Não houve alteração.

**Cemiterio Publico**—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 9 de Junho de 1899 os seguintes individuos:

Anna Maria Isabel Cavalcante, Pernambuco, 72 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Nympha Candida Nery Pontual, Pernambuco, 52 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Affonso Peixoto Silveira, Pernambuco, 65 annos, casado, Bóa Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Maria Joaquina da Fonseca Braga, Pernambuco, 82 annos, casada, Santo Antonio, attestado do Dr. C. Leão.

Arcelina, Pernambuco, 17 mezes, Recife, attestado do Dr. M. Gomes.

Heliodoro José de Sant'Anna, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Bôa-Vista, attestado do Dr. A. F. Menezes.

Constancia Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. O. de Freitas.

Izabel, Africa, 85 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. J. Loureiro.

Waldemar, Pernambuco, 3 mezes, Recife, attestado do Dr. L. Pessoa.

Archanjo dos Santos, Pernambuco, 2 dias, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Alberto, Pernambuco 3 annos, Graça, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Aurino, Pernambuco, 5 dias, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Martinho, Pernambuco, 2 dias, Bôa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Paschoal Jacintho de Medeiros, Pernambuco, solteiro, Hospicio de Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

José Pereira da Silva, Pernambuco, 30 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arnobio.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 27 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Amelia Joaquina da Conceição, Pernambuco, 60 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Maria Justina da Conceição, Pernambuco, 26 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

José Rodrigues dos Santos, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Ernesto, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Apolinario José dos Reis, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho

Claudina Maria da Conceição, Pernambuco, 59 annos, solteira, Lazaros, attestado do Dr. M. Carlos.

Claudina Adelaide de Jesus, Alagôas, 60 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. V. da Cunha.

Innocencio Luiz Gonzaga, Pernambuco, 78 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

## INDICAÇÕES UTEIS

### MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Passaúo. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

### OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

### DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### Agradecimento

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, coronel João Rodrigues de Moura e sua familia, Francelino Rodrigues de Moura e sua familia (ausentes) ainda sentidissimos pelo prematuro fallecimento de sua sempre lembrada esposa, irmã, cunhada e tia Rita Francelina de Moura Guimarães, vêm pelo presente agradecerem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que se dignaram de assistir aos actos funebres que por alma da mesma extincta fizeram realizar na matriz da Bôa-Vista, no dia 14 do corrente (7º dia do seu fallecimento) antecipando-se ainda uma vez summamente agradecidos por tão generoso acto de religião e caridade, offerecendo a todos os seus diminutos prestimos.

OS EFFEITOS DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, SE MANIFESTAM DESDE OS PRIMEIROS DIAS DA SUA APPLICAÇAO.

Declaro que empreguei a *Chimaphilla Alba*, do Dr. Assis, em um filho meu de 14 mezes de edade, soffrendo horrivelmente de colicas, desde os primeiros dias do nascimento, e os effeitos daquelle remedio se manifestaram logo no primeiro dia da sua applicação. O meu filho hoje está perfeitamente bom, e continúo a usar de vez em quando a *Chimaphylla Alba*, porque é um verdadeiro tonico, conforme estou diariamente observando.

Santo Antonio de Jacuntinga, 25 de Setembro de 1898 —*Raphael Bucei.*

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.

Em testemunho da verdade.—*Antonio M. da Silva Lopes*, tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

### O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrhéas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral: Companhia de Drogas e Productos Chimicos

### Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimicos

# EU ERA ASSIM

**Cidadão Honorio do Prado**

Tendo sido atacado gravemente de influenza, usei, por indicação do Sr. Pharmaceutico Pacheco, da rua da Lapa, o seu preparado xarope de jatahy, «Eu era assim», e com dous vidros sómente fiquei restabelecido completamente.

*JOAQUIM TORRES.*

### Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado.

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

INFALLIVEL—PRONTO—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

# AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigas, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

**BLENOL** Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 24
Recife

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas Productos Chimicos.

**As flores brancas e a inflammação do utero**

*Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com* BLENOL, *que é um especifico para estas doenças*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

**Conselho util**

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

PORTO, 29 de Abril.— « Tenho usado por differentes vezes, e sempre com bom resultado, a Emulsão de Scott & Bowne, não só nas molestias pulmonares como escrophulosas, sendo finalmente um dos primeiros restaurantes». Fortunato Augusto Pimentel. Medico da Santa Casa de Misericordia do Porto, das enfermarias da cadeias da Relação e de outras Casas de Caridade e Commendador da Ordem de Christo. 93

## Aviso ao commercio

Borstelmann & C. transferiram o seu escriptorio para á rua do Bom Jesus n. 5, 1º andar.

### Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pela n. 36.

Residencia no Monteiro.

### Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente qaundo chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos,*

### Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

### Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292.

Os chamados podem ser dirigidos para rua da Hortas n. 58.

# CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA
NO
## DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 500 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

### Distribuição gratuita!

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

### Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora Telhepone n. 202.

### O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal e Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

### Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

### Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

### Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 58, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde

### Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

**Exijam os charutos á mão de Dannemam & C.ª que são os unicos legitimos.**

# FARINHA

GELO

E

**todos os jornaes do dia**

NO

MERCADO COELHO CINTRA

NO

## DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$300 a 1$500.

Ha gélo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

### Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 87.

(Antiga do Atalho n. 3)

### Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

### Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

### Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia das senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

### Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a que a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefacções desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario fações que com a continuação do Elixir no a applicação em alta dóse, despresando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, coenstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujoitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luna Ignacio d Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos, são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

## Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000!

Só na loja de Fazendas [illegible] e Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

*Domingos Fernandes*

ILEGÍVEL

# GRANDE ARMAZEM
# DO LOUVRE
## FRANCISCO GURGEL & IRMÃO
## GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

**VENDAS EM GROSSO E A RETALHO**

CASA DE CONFIANÇA

**RUA 1.° DE MARÇO 20 A** **TELEPHONE 158**



**Medico**

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

**Tenente-Coronel Silvino Ribeiro**

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

*Silvino Ribeiro*

(Firma reconhecida).

**Julgado perdido**

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

*Antonio Luiz de Oliveira.*

(Firma reconhecida).

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas, Rua Marquez de Olinda n. 24

**Asthma de muitos annos!**

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

**Tosse cavernosa**

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24

**Dr. Berardo**

Occulista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Darros medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas, Rua do Marquez de Olinda, 24.

**Dr. Bastos de Oliveira**

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 366.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo 15, 1.º andar, do 1 ás 3 da tarde.

Telephone 345.

**O verdadeiro Peitoral de Cambará**

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!

Cuidado com as falsificações!

**Especificos de Souza Soares.**

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24


## COMMERCIO

### Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

**Praça do Recife, 15 de Junho de 1899**

Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 1/32 d, por 1$000 do Banco.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

**CAMBIO**

Os bancos abriram com a taxa de 8 d, sobre Londres a 90 d/v, dando o de Pernambuco 8 1/16 e depois 8 1/32 fechando frouxo.

Em papel particular fizeram-se negocios a 8 1/8 e 8 1/16.

No Rio abriram a 8, 8 1/32 e 8 frouxo.

| A cobrança de hoje foi feita por esta tabella. | 90 d/v | A VISTA |
|---|---|---|
| Sobre Londres ....... | 8 | 7 15/16 |
| " Pariz......... | 1$195 | 1$205 |
| " Hamburgo ...... | 1$485 | 1$495 |
| " Lisbôa e Porto.. | 500 | 501 |
| " Outras cidades de Portugal ..... | 506 | 510 |
| " Italia .......... | 1$195 | 1$205 |
| " New-York ....... | ...... | 6$299 |

**Cotações de Generos**

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Usinas por 15 kilos | $ | a | $ |
| Crystalisados | " | $ | a | $ |
| Demeraras | " | $ | a | $ |
| Brancos | " | 9$000 | a | 10$400 |
| Somenos | " | 6$000 | a | 6$200 |
| Mascavado | " | 5$000 | a | 5$200 |
| Brutos seccos | " | $ | a | $ |
| Bruto mellado | " | 4$500 | a | 4$700 |
| Retames | " | 3$900 | a | 4$000 |

Alcool de 38 gráos 3$600 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$800 a canada.
Mel por pipa 70$000.

**Para exportação**

ALGODÃO

Cota-se a 15$800 os 15 kilos nominal.
Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$160 os 15 k.

COUROS

| | |
|---|---|
| Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal | 1$300 |
| Espichados do norte . . . | 1$300 |
| Salgados seccos do E. Santo | 1$120 |
| Espichados do E. Santo . . | 1$120 |
| Refugos . . . . . . . | $866 |
| Verdes nominal . . . . | $700 |

ALCOOL

| | | | |
|---|---|---|---|
| Por pipa, cota-se de | 395$000 | a | 420$000 |

MEL

| | |
|---|---|
| Cota-se venda a pipa. . . . | 140$000 |

AGUARDENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Por pipa, vendas | | a | 212$000 |
| Pelles de carneiro 1ª sorte o cento . . . . . . | | a | 150$000 |
| Pelles de cabra 1ª sorte o cento . . . . . . | | a | 350$000 |
| Refugos 50$ e cordeirinho | | a | 100$000 |
| Sola o meio nominal de | 7$000 | a | 10$000 |
| Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k., | | a | 16$000 |
| Borracha 15 kilos de . . | | | 65$000 |
| Cera de carnauba 15 kilos, nominal . . . . . | 14$000 | a | 25$000 |
| Farinha de mandioca, sacco nominal. . . . . | | | 14$000 |

MILHO

| | |
|---|---|
| Cota-se o kilo a | 150 |

### Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 13 DE JUNHO DE 1899

José M. B. Vieira da Silva.—4 barris com desinfectantes.

Fonseca Irmãos & C.—5.200 caixas de pinho desarmadas.

E. C. Lopes —1 caixa com fio de algodão.

J. Melichareck.—1 caixa com camisas e merinó de lã.

J. R. Fonseca & C.—4 caixas com miudezas.

Francisco Lauria & C.—4 caixas com miudezas.

Fernandes Nunes & G.—2 caixas com calçados.

Antonio da Conceição e Souza.—2 caixas com artigos para photographia.

Ferreira Rodrigues & C.—26 caixas com manteiga de vacca.

José G. da Costa.—25 caixas com cebolas.

Miranda Souza & C.—2 caixas com espoletas.

Henry Forster & C.—1 caixa com um velocipede.

Pernambuco P. Factory.—190 barricas com salitre.

Miranda Souza & C.—362 volumes com arame e grampos de ferro.

Loureiro Barbosa & C.—60 barris com vinho e 975 barricas com farinha de trigo.

Companhia A. Mercantil.—5 volumes com ferragens.

Dr. João P. Lyra.—5 caixas com vinho.

Carlos Halliday & C.—23 volumes com ferragens.

Bento Machado & C.—5 caixas com machinas, cadeira de pedal e obras de dentista.

Vianna Castro & C.—14 volumes com ferragens.

Rodrigues Lima & C.—8 caixas com tecidos de algodão.

J. Maia Sobrinho.—25 barris com vinho.

Arthur de Sá.—1 caixa com essencias.

Lopes Guimarães Irmãos.—719 toneladas de carvão de pedra.

### Exportação

DIA 14 DE JUNHO DE 1899

*Para o exterior*

— No vapor allemão Amazonas, para Liverpool:

Blackburn & C., 158 saccos com 6004 kilos de sementes de mamona, 527 ditos com 33526 kilos de caroços de algodão e 1 dito com 30 kilos de borracha de mangabeira.

*Para o interior*

— No vapor nacional Bragança, para o Pará:

J. T. Carreiro, 46 rolos de sola.

Amorim Fernandes & C., 900 saccos com 40.000 kilos de cal preta.

Candido F. Cascão, 300 saccos com 27000 kilos de assucar branco.

Manoel Ferreira & C., 160|2, 160|4, 50|8, de barricas e 100 saccos com 32500 kilos de assucar branco.

Buris & C., 280|2 e 40|4 de barricas com 25070 kilos de assucar branco.

Amorim Silva & C, 15|2 barricas com 900 kilos de assucar refinado.

Pereira Pinto & C., 90 pipas com 49700 litros de alcool.

Manoel Motta, 90|1 de barricas com 5145 kilos de assucar branco.

João B. Furtado & C., 350|2 e 151|4 de barricas com 39105 kilos de assucar branco.

Para o Ceará:

M. Cruz & C., 38 barricas com 3040 kilos de assucar refinado, 20 ditas e 30 saccos com 4100 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Jaboatão, para Macáos:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 2400 kilos de sabão.

Amorim Irmãos & C., 200 barris com 17400 litros de aguardente.

Para o Pará:

Antonio R. Costa, 3 pipas com 1527 litros de alcool e 53 caixas com 1401 kilos de doce.

Para Itacoatiara:

F. Irmãos & C., 1000 caixas com 12000 kilos de sabão.

— No vapor nacional Itaqui, para o Rio de Janeiro:

João L. Cavalcante, 120 saccos com 12000 cocos.

— No vapor nacional Itapoan, para o Rio de Janeiro:

João L. Cavalcante, 100 saccos com 1000 cocos.

— No vapor nacional Itatiba, para o Rio de Janeiro:

João L. Cavalcante, 100 saccos com 10000 cocos.

— No vapor nacional Itabira, para o Rio Grande do Sul:

L. Lemos & C., 15 caixas com 1200 litros de oleo de algodão.

P. Carneiro & C., 110 fardos com 16556 kilos de algodão em rama.

Amorim Fernandes & C., 10 pipas com 4700 litros de aguardente.

P. Carneiro & C., 90 fardos com 14418 kilos de algodão em rama.

Para o Rio de Janeiro:

Companhia de Melhoramento, 20 toneis com 15000 litros de alcool e 200 saccos com 18000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre:

Silva Guimarães & C., 245 saccos com 18375 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Guajará, para Santos:

João B. Furtado & C., 332 saccos com saccos com 19920 kilos de assucar mascavado.

— No hiate Neptuno, para o Aracaty:

Manoel Franco & Irmão, 12 taboas de louro.

Manoel Colaço & C., 180 kilos de velas de cera.

Carlos A. Barbosa, 50 caixas com 600 litros de genebra.

L. Barbosa & C., 4 saccos com 240 kilos de café e 1 ancora com 50 litros de vinagre.

A. Motta, 3 caixas com 150 litros de cerveja.

Manoel Colaço & C., 4 ancoras com 300 litros de vinho, 1 attado com 21 ditos de cognac a 1 dito com 75 kilos de sabão.

— No vapor nacional Jacuhype, para o Aracajú:

F. Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão.

— Na barcaça D. Amelia, para Villa de Penha:

A. Fernandes & C. 6 saccos com 360 kilos de café.

— Na barcaça Paraguassú, para a Parahyba:

A. Fernandes & C., 2 caixas com 80 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça Aurea, para Maceió:

A. Fernandes & C., 2 caixas com 200 kilos de doce.

### Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

*Mez de Junho*

| | |
|---|---|
| Do dia 1 á 14 | 748:504$785 |
| Idem do dia 15 | 48:017$273 |
| | 796:522$058 |

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de Junho de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino

### Recebedoria do Estado

*Mez de Junho*

| | |
|---|---|
| Desde o dia 1 á 14 | 227:109$542 |
| Idem do dia 15, sendo: | |
| Diversos impostos | 7:120$703 |
| Exportação | 10:350$955 |
| | 244:581$200 |

### Recife Drainage

*Mez de Junho*

| | |
|---|---|
| Dia 1 á 14 | 2:316$847 |
| Idem do dia 15 | 23$632 |
| | 2:340$479 |

### Prefeitura Municipal

*Mez de Junho*

| | |
|---|---|
| Desde o dia 1 á 14 | 48:068$781 |
| Idem do 15 | 3:137$016 |
| | 51:205$797 |

### Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 14 DE JUNHO DE 1899

Entraram:

| | |
|---|---|
| 24 ½ bois, pesando 3.559 kilos. | |
| 184 kilos de peixe a 100 rs. | 18$400 |
| 5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs. | 1$500 |
| 56 meias columnas a 600 réis | 33$600 |
| 21 barracas grandes dentro do gradil a 1$200 | 25$200 |
| 2 cargas com gallinhas a 1$000 rs. | 2$000 |
| 1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs. | 1$000 |
| 36 cargas com fructas a 600 réis | 21$600 |
| 156 cargas com farinha, milho e feijão a $500 | 78$000 |
| 11 compartimentos com suinos a 1$200 | 13$200 |
| 92 lugares a $500 | 46$000 |
| 12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 | 24$000 |
| 4 compartimentos com fressuras a 1$500 | 6$000 |
| 7 fressureiros a 1$200 | 8$400 |
| 34 compartimentos com fazendas, a 3$000 | 102$000 |
| 18 compartimentos com comidas a 1$500 | 27$000 |
| 45 compartimentos com verdura a 600 rs. | 27$000 |
| 86 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs. | 86$000 |
| 5 cargas com fardos com carne secca a 3$000 | 15$000 |
| 32 talhos da frente a 3$500 | 112$000 |
| 12 ditos de retaguarda a 3$000 rs. | 36$000 |
| | 683$900 |
| Rendimento do dia 1 a 13 | 8:621$500 |
| Somma | 9:305$400 |

**PREÇOS DO DIA**

Carne de $600 a 1$000.
Suino de 1$400 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$200 a 1$400
Milho de $900 a 1$000.
Feijão de 1$400 a 1$600.

A farinha de 1$200 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 71 rezes para o consumo publico.

**VAPORES A ENTRAR**

*Mez de Junho*

Chili, do sul, a 17.
Orellana, da Europa, a 17.
Arensburg, da Europa, a 17.
Danube, do sul, a 18.
Espirito Santo, do sul, a 18.
Guajará, do norte, a 19.
Selinas, do sul, a 19.
Prudente de Moraes, do sul, 20.
Marzburg, do sul, a 20.
Hevelius de New-York, a 20.
Coleridge, do sul, a 20.
Minho, da Europa, 20.
Nile, da Europa, a 22.
Orissa, do sul, a 24.
Tucuman, da Europa, a 26.
Medoc, da Europa, a 27.
Cordillere, da Europa, a 29.

VAPORES A SAHIR

*Mez de Junho*

Manaus e esc. Jaboatão, a 16 as 4 h.
Bordeaux esc. Chili, a 17, as 12 h.
Santos e esc. Arensburg, a 17, as 4 h.
Valparaiso e esc. Orellana, a 17, as 12 h.
Manaus e esc. Espirito-Santo, a 18, as 4 h.
B. Ayres e esc. Marxburg, a 20, as 4 h.
Rio e esc. Hevelius, a 20 as 12 h.
New York, Coleridge, 20 as 12 h.
La Pallice e esc. Orissa, a 20, as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Minho, a 20, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc Nile, a 22, as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Medoc, a 27, as 4 h.
B. Ayres e esc. Cordillere, a 29, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:
Barca austriaca Viz.
De Cardiff:
Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Nonvegia.
Barca norueguense Vega.
De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.
De Fernandina:
Escuna ingleza Leonard Parher.
De S. Johns:
Lugar inglez May.
Barca norueguense Marion.
Barca norueguense Brodrene.
Barca norueguense Skjold.
De Montevidéo:
Barca norueguense Norwegia.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Barca norueguense Liv, varios generos.
Barca norueguense Marion, carvão.
Barca norueguense Daysi, carvão.
Barca norueguense Producente, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.
Barca norueguense Celer, carvão.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca norueguense Elsbeth, carvão.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Hermanos, varios gener.
Patacho nacional Trias, varios generos.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rosario, xarque.
Patacho nacional Joanna, varios generos.
Patacho nacional Maggiroo, xarque.
Patacho francez Hirondelle, varios gener.
Patacho nacional Armando, varios gener.
Palhabote nacional Helen, xarque.

# EDITAES

## EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito do municipio faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 26, cap. 1º, tit. 3º da lei n. 4, fica marcado aos proprietarios das casas sitas no perimetro da cidade novo praso de 15 dias, contados da data do presente edital, para construirem ou concertarem as calçadas de seus predios.

Aos proprietarios que deixarem de concertar as ditas calçadas no praso acima marcado, será imposta a pena em dobro, de accordo com o § unico do art. 24, cap 1º, tit. 3º da lei n. 4; e aos que não as construirem será applicada a pena do unico do art. 26.

Secretaria da Prefeitura Municipal, em 13 de Junho de 1899.

O Secretario,
Lupicino Amyntas da Costa Barros

## Secretaria da Industria

1ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 do corrente vindouro, á 1 hora da tarde recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para os concertos das pontes do Bujary grande e Bujary pequeno, ambas perto da cidade de Goyanna, orçados o 1º em 4:269$260 e o 2º em...... 1:429$335.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 3 de Junho de 1899.

O director,
*M. Brunet.*

## Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Maio de 1899 —1.ª Directoria —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Granito, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
*Affonso V. de Medeiros.*

## Edital

De ordem do cidadão General Commandante do segundo districto militar faço publico que no dia 19 do corrente serão recebidas neste Quartel propostas para o fornecimento por quem mais vantagens offerecer de diversos artigos para a enfermaria militar do Rio Grande do Norte saber:

Bacia de metal para curativo, duas.
Cadeiras austriacas sem braços, doze.
Comadre de louça, duas
Colheres para chá, doze.
Calix de vidro, vinte e quatro.
Caixões de retreta, cinco,
Fogão economico, um.
Facão para cosinha, um.
Garfos para cosinha, um.
Lampeão de suspensão, quatro,
Lampeão para illuminação, trinta.
Medidas para liquido, (ferro) uma.
Relogio americano, um.
Talheres de aço, vinte e cinco.

Quartel General do Commando do 2º districto Militar no Recife, 10 de Junho de 1899.

Candido Borges Castello Branco.
Tenente Encarregado da Secção do material.

## Directoria da Contabilidade rendas municipaes do Recife, em 6 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre aferição de pesos e medidas uzadas nos estabelecimentos commerciaes das freguezias do Poço da Panella e Varzea.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. § unico, capitulo 6, titulo 5 da lei n. 4 Codigo de Posturas).

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

EDITAL

## Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 8 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre canôas, botes, lanchas, alvarengas e rebocadores empregados no serviço do porto, de accordo com os §§ 30, 31 e 33 do art. 1º da Lei n. 226.

Findo esse praso, será dito imposto cobrado com a multa a que se refere o art. 1º letra C das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

O Director,
José da Cunha Liberato de Mattos

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de J. Barbosa me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal do Commercio na jurisdicção parcial do commercio.—J. Barbosa, negociante estabelecido á rua Visconde de Goyanna n. 45, com firma registrada na Junta Commercial, tendo realisado com seus credores, em numero superior a tres quartos do seu passivo, o accordo constante dos documentos, vem requerer a V. S. que se digne de, observadas as formalidades legaes, homologar o alludido accordo para os fins de direito. Com os documentos juntos o supplicante satisfaz a exigencia dos arts. 120 e 12 do decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1870, pelo que pede deferimento. Espera receber mercê. Recife, 12 de Junho de 1899.—J. Barbosa. (Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes.

Despacho.—D. e A. Affixe-se editaes na forma da lei. Recife, 12 de Junho de 1899.—C. Nobre.

Distribuição.—A. Walcacer. Em 12 do 6.º de 99.—C. Oliveira.

E mais se não continha em ditos despacho e distribuição, aqui fielmente copiados. A' referida petição acompanharam diversos documentos e entre elles a proposta do theor seguinte:

Proposta.—J Barbosa, com estabelecimento á rua Visconde de Goyanna n. 45 vendo-se em difficuldades commerciaes e não podendo pagar a todos os seus credores integralmente, offerece-lhes pagar-lhes com 30 % á vista, logo que esteja por todos assignado; confrange-lhe dar este prejuizo a seus credores, porém a grande crise que ultimamente tem flagellado o paiz e muito principalmente a nossa praça a isto o obriga e isto mesmo o faz com bastante sacrificio. Recife, 9 de Junho de 1899.—J Barbosa.

Acceito a presente proposta.—Antonio L. Valente, Guimarães & Valente, Luiz da Cruz Mesquita, Joaquim Silva & C., Victorino Silva & C., José Gomes da Senna, Antonio Affonso Gomes, Francisco Cardoso, Loureiro Barbosa & C., Carlos Sinden. Reconheço as assignaturas supra e retro: dou fé. Recife, 12 de Junho de 1899. Em testemunho de verdade.—O tabellião publico interino Manoel Joaquim Baptista Veras n. 8.—Réis 450. Pagou 450 de revalidação. Recebedoria, 12 do 6º de 99. Mario Ferreira. O fiel, Urbano Mamede

E mais se não continha em a dita proposta, aqui fielmente copiada.

E, em virtude do meu despacho exarado na petição no principio deste transcripta, o escrivão competente fez passar o presente edital, com o theor do qual fica annunciado o pedido de homologação do accordo tambem transcripto e marcado o praso de 10 dias a contar da data da publicação deste, para que dentro delle apresentem os interessados as reclamações que entenderem a bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 14 de Junho de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que por parte de Francisco da Costa Lima Andrade unico responsavel da antiga firma commercial Lima Andrade & C., hoje Lima Andrade, estabelecido com loja de fazendas á rua Visconde de Inhauma n. 55, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal, substituto parcial do Dr. Juiz do commercio.

Diz Francisco da Costa Lima Andrade, unico responsavel da antiga firma Lima Andrade & C., hoje Lima Andrade, estabelecido com loja de fazenda á rua Visconde de Inhauma n. 55, não podendo resistir á crise por que passa o pequeno commercio, attenta a exiguidade de seu capital e de seu negocio, cerrou seus pagamentos e dirigindo-se a seus credores, obteve da maior parte delles, o pagar-lhes com 20 % de seus creditos, como tudo se vê dos documentos que offerece, por isso, e para evitar sua fallencia, satisfazendo o disposto no art. 108 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, requer a V. S. que se digne, depois de feitas as diligencias recommendadas pelo mesmo Decreto, homologar o accordo extra-judicial que fez com os seus credores, como consta do documento junto, por elles firmado, estando suas firmas reconhecidas; dignando-se V. S. mandal-o processar de accordo com art. 55 do mesmo Decreto, e mandando publicar editaes, para a convocação dos credores, com o prazo de 8 dias, visto como todos os seus credores residem nesta cidade.

Pede deferimento. Espera Receber Mercê. (Sellada).

Recife 12 de Junho de 1899.—O advogado. Benjamin Bandeira.

Despacho.—Distribuida; Autoada. Affixem-se editaes de accordo com o art. 55 do Decreto 917 de 24 do Outubro de 1890. Nomeio syndicos os credores Alves de Brito & C. e José Teixeira Nunes.

Recife, 13 de Junho de 1899. — C. Nobre.

Distribuição.— A' Brito. Em 13 de Junho de 1899.—C. Oliveira.

A' dita petição acompanharam diversos documentos, entre os quaes a proposta de concordata, na qual o referido Lima Andrade propõe pagar aos seus credores os respectivos creditos com 20 % á vista, sendo que dita proposta foi acceita pelos seguintes credores:—Alves de Brito & C, José Teixeira Nunes. (Estando devidamente reconhecidas as firmas.

Deixaram de assignar a alludida proposta os credores, Joaquim Gonçalves & C. Em cumprimento do meu despacho aqui copiado o escrivão competente fez passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares competentes, pelo qual fica annunciado o pedido de concordata e convoco os credores do dito negociante Francisco da Costa Lima Andrade, para reunirem-se no dia 22 do corrente ao meio dia na sala dos auditorios desta capital afim de deliberarem acerca da concordata requerida.

E para conhecimento de todos mandei passar o presente edital com o prazo da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 13 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

## Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em [illegible] de Junho de 1899.

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição convido os senhores concessionarios das Usinas abaixo declaradas para virem recolher até 30 do corrente mez os juros devidos dos respectivos emprestimos, scientes de que do referido dia em diante ficarão sujeitos aos juros da móra, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Usinas—Periodo a que se referem os juros:

Trapiche—De Julho de 1896 a Junho de 99.
Cará Assú—Idem.
Bandeira—Idem.
Bamburral—De Janeiro a Junho de 1899.
Phenix—De Janeiro de 1896 a Junho de 1899.
Catende—De Julho de 1885 a Janeiro de 1899.
Salgado—De Janeiro a Junho de 1899.
Coelho—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Maria das Mercês—Idem.
Cabeça de Negro—De Janeiro a Junho de 1899.
Frecheiras—De Julho de 1896 a Junho de 1899;
Cachoeira Liza—De Janeiro de 1897 a Junho de 1899.
Caxangá—De Julho de 1898 a Junho de 1899.
Cabo—De Janeiro de 1896 a Junho de 1899.
Pery-Pery—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Conceição—De Janeiro de 1896 a Junho de 1899.
Rais de Dentro—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Boa Conceição—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Messiâs Assú—De Julho de 1896 a Junho de 1899.
N. S. do Loudes—De Julho de 1895 a Junho de 1899.
Bom Fim De Janeiro a Junho de 1899.
Pirangy Assú—De Julho de 1895 a Janeiro de 1899.
Treze de Maio—Idem.
Muribeca—De Julho de 1897 a Junho de 1899.
Pau Sangue—De Julho de 1896 a Junho de 1899.
Santa Cruz—Idem.
Progresso Colonial—Idem.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcanti.

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1899. — 1ª Directoria, — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e os de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos civel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio, creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261, de 3 de Dezembro de 1841, os primeiros por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade e o segundo por nunca ter apparecido concurrente; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias, neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos:

*a)* exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 187 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis em direito advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

*b)* certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestado de accordo com os arts. 211 a 213 do citado decreto de 1885;

*c)* folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de 6 mezes até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

*d)* certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

*e)* attestado medico de capacidade physica;

*f)* certidão no caso de ser menor de 30 annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

*g)* procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

*h)* quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional;

*i)* os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar originaes das fés de officios ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico deste municipio e remetter cópia authentica ao Governador do Estado, com a certidão de sua affixação como determina o art. 153 do mencionado decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, Estado de Pernambuco, aos 19 de Abril de 1899.

Eu, João Peixoto da Silva, escrivão interino do jury, o escrevi. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

Conforme. O escrivão interino do jury, João Peixoto da Silva.

Certifico que affixei na porta do Paço do Concelho Municipal no logar mais publico deste municipio o edital constante da presente cópia.—Dou fé.—O porteiro, Nicolão Tolentino da Silva.

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Belmonte, em consequencia de remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Fiacrio de Oliveira e Souza.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no praso de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

## Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 10 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que fica prorogado até o dia 25 do corrente mez o praso para pagamento sem multa do imposto sobre afferição dos pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Graças.

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos

## Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 24 de Maio de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes que durante o mez de Junho proximo vindouro recebe-se sem multa os impostos sobre a limpeza e biqueiras (§§ 17 e 37 art. 1.º da lei n. 226), relativos aos predios sitos ás freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. Antonio.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.º, letra C, das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

## Edital

De ordem do Cidadão General Commandante do 2.º Districto Militar e em virtude do telegramma do Cidadão General Intendente Geral da Guerra, faço publico, que serão recebidas por quem mais vantagens offerecer n'este Quartel General no dia 19 do corrente propostas ao fornecimento de artigos de expediente aos corpos e estabelecimentos militares d'este Districto no semestre vindouro a saber:

Barbante grosso, novellos.
Colchetes de pregar papel, caixas.
Canetas de páo, duzias.
Canivetes, um.
Gomma arabica, grammas.
Lapis pretos de Faber, duzia.
Lapis de côres de Faber, duzia.
Lapis de borracha, um
Papel flume pautado, resmas.
Papel flume liso, cadernos.
Papel vergê pautado, cadernos.
Papel imperial, cadernos.
Papel pardo para embrulhos, cadernos.
Papel mata borrão, folhas.
Pennas Mallat, caixas.
Raspadeiras de cabo de osso, uma.
Tinta preta ingleza, garrafa.
Sobre-cartas grandes para officio, duzias.
Sobre-cartas para officio, duzias.
Obreias grandes para sellos, maços.
Papel para cartas officiaes e sobre-cartas, caixas.
Pasta grande, uma.
Regua de 0,m80, uma.
Reguas de 0,m61, uma.
Ardosia para escripta, uma.
Esponjas, pedaços.
Giz, libras.
Lapis de pedra, um.
Arithmetica primaria por Trajano, uma.
Collecção de cartas de A. B. C, uma.
Compendio de Physica, por F. de Paula Barros, uma.
Desenho linear ou elementos de geometria pratica popular por Abilio Cesar Borges, um.
Educação moral do soldado por Carlos Corsi, um.
Episodios militares por Joaquim S. de Araujo Pimentel, um.
Guerra do Paraguay (resumo) por Emilio Jourdan, um.
Historia do Brazil ensinada pela biographia de seus heróes por Sylvio Romero, uma.
Livro do soldado, 1ª e 2ª parte, um.
Primeiro livro ou expositor da lingua materna por Januario dos Santos e A. Estevão da Costa e Cunha, 40.ª edicção, um.
Segundo livro de leitura organisado pelo mesmos professores. 3.ª edição, um.
Taboada para principiante, uma.

As propostas deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou raspadura em dupla via, sendo uma sellada.

As propostas relacionarão os artigos na mesma ordem em que são annunciados.

Todos os artigos serão de primeira qualidade.

Quartel General do Commando do 2.º Districto Militar no Recife em 10 de Junho de 1899.

Candido Borges Castello Branco,
Tenente encarregado da secção do material.

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, etc.:

Faço saber aos que o presente virem que em praça publica deste Juizo se ha de arrematar no dia 16 de Junho do corrente anno a quem mais dér os bens seguintes penhorados por execução da mesma Fazenda.

A casa n. 55 na rua dos Guararapes medindo 6 metros de largura, e 12 metros e 20 centimetros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos cosinha fóra e quintal murado com cacimba, avaliada na execução contra Manoel da Silva Naves, por tres contos de réis .... 3:000$000.

A casa n. 15 no Largo do Paraiso de pedra e cal, com porta e 2 janellas de frente medindo 7 metros e 90 centimetros de largura e 11 metros e 70 centimetros de comprimento, tendo 2 salas, 2 quatros, cosinha fóra e quintal murado pertencente a Olympio, filho de Manoel Rodrigues Nogueira Lima, avaliada por dous contos de réis, (2:000$000).

A casa de pedra e cal na travessa do Livramento n. 7, medindo de largura 4 metros e 35 centimetros, e de comprimento 9 metros e 65 centimetros, pertencente ao espolio do Vigario Simão de Azevedo Campos, avaliada por 1:000$000, tendo dita casa porta e janella de frente, biqueira, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e pequeno quintal.

A casa n. 80, na rua Direita de Affogados, com 2 portas de frente medindo 4 metros e 15 centimetros de largura, e 12 metros e 55 centimetros de comprimento, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, pertencente a Maria Moreira F. Caldas e avaliada em 3:000$000.

A casa n. 7, na rua 24 de Maio, com porta e janella de frente, medindo 4 metros e 40 centimetros de largura, e 6 metros e 10 centimetros de comprimento, com 2 salas, 1 quarto, cosinha interna o pequeno quintal murado, pertencente a Manoel Gomes Penna e outros, avaliada por 500$000.

O sobrado de 3 andares n. 55, na rua 15 de Novembro, medindo 8 metros de largura, e 23 metros e 35 centimetros de comprimento, tendo o pavimento terreo, 3 portas, sendo uma para a escada, 1 sotão e uma pequena puchada; o 1º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, e cosinha fóra; o 2º andar com os mesmos commodos; e o 3º andar, 3 janellas de frente, 2 salas, 5 quartos e cosinha interna pertencente a Maria Luiza G. da Silva Santos, avaliada por 15:000$000.

A casa de pedra e cal n. 19 na rua de Antonio Henrique, medindo 3 metros e 40 centimetros de largura, e 9 metros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal murado pertencente a Rita Maria da Conceição, avaliada por 2:000$000.

A meia-agua de pedra e cal n. 6 A, na rua da Victoria, (S. José) medindo de largura 5 metros e 90 centimetros e de comprimento 7 metros, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e pequeno quintal murado, pertencente a Manoel Tavares dos Santos, avaliada por 1:000$000.

A casa de taipa sem numero, na Estrada do Cemiterio freguezia da Varzea, medindo 4 metros e 30 centimetros de largura, e 8 metros e 70 centimetros de comprimento, com 2 portas de frente, e uma janella, 2 salas, 3 quartos e cosinha e quintal cercado pertencente a Manoel dos Passos Sant'Anna, avaliada por 400$000.

A casa de taipa n. [illegible] B, na rua da Amisade, freguezia do Poço, medindo 7 metros e 30 centimetros de largura, e 6 metros e 35 centimetros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos cosinha dentro e quintal em aberto pertencente a Manoel Francisco de Mello e Silva, outr'ora Manoel Gamelleira, avaliada por 500$000.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será publicado, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 30 de Maio de 1899.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que Seraphim Mendes, negociante desta praça, me dirigio a petição do theor seguinte:

*Petição*

Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal do Commercio, na jurisdicção parcial do Commercio.—Seraphim Mendes, negociante estabelecido á rua Visconde de Goyanna, ns. 213 e 215, com firma inscripta na Junta Commercial, tendo realisado com seus credores, em numero superior a tres quartos do seu passivo o accordo constante dos documentos juntos, vem requerer a V. S. que se digne de, observadas as formalidades legaes, homologar o alludido accordo para os fins de direito.

Com os documentos juntos o supplicante satisfaz a exigencia dos artigos 120 e 12 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890; pelo que pede deferimento. Espera Receber Mercê. (Sellada). Recife, 29 de Maio de 1899.—Seraphim Mendes.

E mais se não continha em dita petição aqui fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

*Despacho*

Distribuida. Autoada. Affixem-se editaes na fórma da lei. Recife, 31 de Maio de 1899. C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, depois do que via-se a distribuição seguinte:

*Distribuição*

A Brito. Em 3 de Junho de 1899. C. Oliveira

E mais se não continha em dita distribuição aqui copiada.

A referida petição acompanharam diversos documentos entre os quaes uma proposta de concordata, na qual o referido negociante propõe-se pagar aos seus credores os respectivos creditos com 5 % á vista, sendo que a dita proposta foi acceita pelos seguintes credores:

Antonio Alves Tiamonte, Cunha & Soares, Domingos Gonçalves Villa Verde & C Martinho Castro, Antonio Monteiro, A. A. Souza Aguiar, José Gonçalves da Costa Bento Mendes Saborido, Joaquim Augusto dos Reis, João Jacintho, Manoel Luiz Pacheco, Guedes de Araujo & Filho, Dias Fernandes & C, Lemos & C Costa Lima & C, Moreira & C, Silverio Alves Sotéro: que acceitou com ressalva do seu direito, sobre qualquer outro coobrigado, Seixas & Irmão, Amorim Fernandes & C, por procuração de W. J. Wilcox, Sand and Refining & C, e Cadena & C, Theo Just, José Gonçalves da Costa, como cessionarios de Pereira Carneiro & C, José Pereira de Amares, por procuração de José Gonçalves da Fonseca, Joaquim Elesbão Ribeiro, Joaquim Elesbão Ribeiro; deixaram de acceitar a proposta os seguintes credores: Lopes Alheiro & C, Santos Araujo & C, José de Macedo, Joaquim Ferreira de Carvalho & C, Machado & Lopes, Guimarães Braga & C, Azevêdo & C, Victorino Silva & C, Nunes Fonseca & C, Loureiro Barbosa & C, Antonio Soares & C, Manoel Carvalho & C, Santos & C, Miranda Souza & C, Almeida, Machado & C, Gomes de Mattos & Irmão & C.

Em virtude do meu despacho proferido na petição acima o escrivão competente fez passar o presente edital com o theor do qual fica annunciado o pedido de concordata do mencionado negociante Seraphim Mendes e marcado o prazo de 10 dias, para quem se julgar prejudicado requerer o que fôr a bem de seus direitos; tudo na fórma e sob as penas de lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente, com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 6 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o subscrevi.

*Francisco de Carvalho Nobre.*

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Maio de 1899. — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de contador e partidor do municipio do Escada.

O director
*Affonso V. de Medeiros.*

• Copia—Edital — O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito deste municipio da Escada, do Estado de Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem o presente vir ou delle noticia tiver, que acham-se em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo creados pela Lei Provincial n. 504 de 1871 e vagos pelo fallecimento do serventuario que os exercia vitaliciamente, Guilherme Muniz de Souza, em cujos officios são annexos.

Convido, por tanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, de exame de sufficiencia, dos de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções folha corrida, certidão de idade ou qualquer documento que prove a maior idade civil, attestado medico da capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 de conformidade com o qual declara que são dispensados dos exames de sufficiencia, portuguez e arithemetica os Doutores e Bachareis em direitos, os advogados, ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza, bem como de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta cidade e delle extrahir copia para ser remettido ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, afim de ser publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Escada, em 16 de Maio de 1899.

Eu Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, escrivão o escrevi.

*José Maria da Rocha Carvalho.*

Certidão.—Certifico que affixei no edificio do Concelho Municipal o edital pondo em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo.

Dou fé. Escada, 16 de Maio de 1899.—O official de justiça e porteiro interino dos auditorios —Antonio Bezerra da Cunha Bitta.

E nada mais se continha em dito edital e certidão, aos quaes me reporto e dou fé Cidade da Escada, 16 de Maio de 1899.—O escrivão do jury, Carlos Leitão d'Avila Pedrosa.

## Edital

*Fornecimento á Força Estadoal*

De ordem do cidadão Tenente-Coronel Commandante do Corpo de Policia faço publico que no dia 20 do corrente, ao meio dia, na Secretaria do Batalhão de Infantaria, onde se achará reunido o Conselho Economico, recebe-se propostas para o fornecimento de generos ao rancho das praças, durante o 2º semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas ao Presidente do Conselho em cartas fechadas, devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias especificadas no presente edital, a declaração de sujeitar-se o proponente ás clausulas abaixo transcriptas, do contracto que deverá ser celebrado.

O contractante cuja proposta for acceita que não se apresentar no dia designado pelo conselho para assignar o respectivo contracto, ficará sujeito á multa correspondente a 10ª parte do valor das mercadorias contractadas em todo o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento do semestre anterior.

As propostas deverão constar dos seguintes artigos:

Arroz pilado, kilo.
Assucar de 3ª, idem.
Azeite doce, litro.
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão, kilo
Batatas inglezas, idem.
Café em grão, idem.
Carne de porco, idem.
Carne de xarque, idem.
Carne verde, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Pão, idem
Sal de cosinha, litro.
Toucinho, kilo.
Verduras e temperos, ração.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho figueira, idem.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da Força Estadoal.

2.ª

As mercadorias serão de 1ª qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do Agente do rancho em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelos fiscaes dos corpos.

4.ª

Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante, que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 20 % do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre será comprada por conta do contractante e pelo preço que for encontrado no mercado.

5.ª

Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

6.ª

Na hypothese do final da primeira parte da clausula quarta os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do Corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 % no primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

7.ª

As contas para o fornecimento do rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 aos fiscaes dos corpos, afim de que tenha lugar o pagamento dentro dos dez primeiros dias, depois de devidamente conferidas, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse praso sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

8.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes e praças da Força Estadoal, mediante pagamento á vista ou em virtude de vales rubricados pelos fiscaes dos corpos e assignados os daquelles pelos proprios e os destas pelos commandantes das respectivas companhias, pagaveis até o dia 10 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um.

9.ª

Pelas informações das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos ás multas de 20$000 a 100$000 que lhes serão impostas pelos presidentes do Conselho.

10.ª

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força Estadoal que por ventura possa ser creada, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

11.ª

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes, a contar de 1º de Julho a 31 de Dezembro de 1899.

12.ª

Se os contractantes recusarem-se dentro do praso estipulado na clausula antecedente a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de 100$ a 500$000, conforme for arbitrado pelo Conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando este ipso facto rescindido.

13.ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente, os contractantes recolherão previamente ao cofre do batalhão de infanteria a quantia que o Conselho estipular, a qual só poderá ser d'alli levantada depois de terminado o praso do presente contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

14.ª

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, que podem ser previstos, bem como todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possa delles valer-se nem allegal-os em tempo algum e para algum effeito qualquer que elle seja, bem assim quaesquer perdas, prejuisos ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o Conselho.

Quartel na Soledade, 8 de Junho de 1899.

*João Alfredo Figueirôa.*
Tenente secretario.

## Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 14 de Junho de 1899.

EDITAL n. 11

Intimação para responsabilisar a processo disciplinar

Faço saber da ordem do Dr. Inspector Geral, á professora do municipio de Petrolina Maria Rosa Pereira, por se ignorar a sua residencia actual, que fica dita professora intimada para, dentro do prazo de 15 dias, a contar do decimo quinto da publicação do presente, responder ao processo que se lhe está instaurando na fórma do art. 120 n. II do Regulamento vigente, em virtude das accusações que lhe são feitas, constantes das peças do mesmo processo, as quaes lhe serão entregues, logo que as procure, sob pena de não o fazendo, dentro d'aquelle prazo, correr á sua revelia.

O secretario
*Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

# EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partida presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

—

1.ª cadeira do 1.º anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral
1.ª » » 2.º » —Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.
2.ª » » 4.º » —Hydraulica: liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Exgottos—Hydraulica agricola.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
*Alfredo Celso Correia de Araujo.*

## Secretaria da Instrucção Publica
1 de Maio de 1899
### Edital n. 7
PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

## DECLARAÇÕES

### Banco de Credito Real de Pernambuco
27.º SORTEIO

No dia 21 do corrento, ás 11 horas da manhã, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-ha ao 27.º sorteio das letras hypothecarias que têm de ser resgatadas, correspondentes a 1.ª a 11.ª series annos de 1886 a 1898 e 12.ª serie, 1.º semestre do corrente anno. Como de costume 20 destas letras serão premiadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife. 15 de Junho de 1899.
Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

### Sociedade
Monte-Pio Popular Pernambucano

De ordem do Irmão Director convido os Irmãos em pleno goso de seus direitos, para se reunirem em assembléa geral, ás 11 horas da manhã, no proximo domingo, 18 do corrente, afim de assistir a leitura e approvação do balancete semestral do corrente anno.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, em 15 de Junho de 1899.

1.º secretario,
Manoel Agapito de Sá.

### Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco
### Aviso

Em virtude do art. 116 do regulamento desta estrada, ás 10 horas da manhã do dia 19 de Junho, e na estação do Cabo, se venderão os seguintes objectos: 6 saccos chifres e unhas marcas S. R.. M. F. S., e J., 12 barris vasios J. M., 2 saccos milho e feijão F. L , . cama e pertences J. M., 1 carro com taboas B. L., 1 sacco arroz B G., 5 saccos cal M. M. e I. C, 10 caixas oleo e 1 barril graxa, marca Caxangá, 20 formas de ferro I. C. A., 3 pares botinas, 1 chapéo novo, garrafões cheios e vasios, latas mel, caixa e bahus roupa, saccos, barricas, caixões, ancoras e cassuaes vasios, camas ordinarias e outros objectos de pequeno valor.

Cabo, 15 de Junho de 1899.
Por Wells Hood
Superintendente,
F. Clemetson.


### Commercial Union Assurance Company Limited.

[CA]PITAL . . . . . . . . £ 2:500:000
[RE]CEITA ANNUAL . . . £ 1:800:000
[F]UNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia [e]m Pernambuco, acceitam seguros, contra [f]o, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º anda[r]


### Gabinete Portuguez de Leitura
ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

São, novamente, convidados os Srs. Socios dosta instituição a comparecerem na respectiva séde social, domingo, 18 deste mez, ao meio dia, afim de tomarem conhecimento do projecto de reforma de estatutos.

Secretaria de Gabinete Portuguez de Leitura, em 13 de Junho de 1899.

Albino M. de Souza,
1.º secretario.


### Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

| | |
|---|---|
| Capital subscripto . . . | £ 3.000.000 |
| Fundos accumulados . | £ [illegible] |
| RECEITA ANNUAL: | |
| De premios contra fogo. . | £ 626.000 |
| De premios sobre vidas . . | £ 208.000 |
| De juros . . . . . . . | 155.000 |

Agen[tes e]m Pernambuco
JOHN H. BOXWELL NEPHEW & C.

### Imperial
Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
*Estabelecida em 1803*

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
[PRO]MPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
*AGENCIA*
Rua da Cruz n. 10



### North British and Mercantile Insurance Company

TOTAL FUNDS AT 31st DECEMBER 1898 £13,959,969

| | | | |
|---|---|---|---|
| I.—Authorised Capital | £3,000,000 | | |
| Subscribed Capital | 2,750,000 | | |
| Paid-up Capital.......... | | 687,500 | 0 0 |
| II.—Fire Funds:......... | | 2.765,459 | 7 11 |
| II—Life and Annuity... Funds........... | | 10,507,009 | 17 11 |
| | | £ 13,959,969 | 5 10 |
| Revenue Fire Branch... | | 1,539,550 | 8 8 |
| » Life and Annuity Branches............ | | 1,415:212 | 18 3 |
| | | £ 2,954,793 | 6 11 |

The Accumulated Funds of the Fire and Life Departments are free from liability in respect of each other.

AGENTE EM PERNAMBUCO:
Arthur B. Dallas
Rua do Commercio n. 10

### Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

POLHMANN & C.


## MARITIMOS

### Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS—POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 17 de Junho paquete

#### Chili
Commandante Lartigne

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisboa

—

E' esperado da Europa no dia 27 de Junho o vapor

#### Médoc
Commandante Martin

e seguirá depois da demora necessaria para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

—

E' esperado da Europa no dia 29 de Junho o paquete

#### Cordillére
Commandante Reiharp

e seguirá depois da demora necessaria para La Plata, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

—

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 8

### Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhan Line
O paquete

#### Orellana

Espera-se da Europe até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

—

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2ª classe.

—

O paquete

#### Orissa

Espera-se do sul até o dia 24 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisbôa, Comma e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

### Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O vapor

#### Tucuman

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

—

Entrará no porto.

—

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

—

N. B.—Não se attenderá mais e nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

### Royal Mail Steam Packet Company
O paquete

#### Danube
Commandante L. R. Dickinsen

E' esperado do sul até 18 do corrente, sendo seu destino
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

—

O vapor

#### Minho
Commandante R. H. Stranger

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente, destinando-se depois da demora necessaria para
Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

#### O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa em 22 do corrente seguirá para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N.
1.º andar

### Companhia Pernambucana de Navegação
Fernando de Noronha e Roccas
O paquete

#### Beberibe
Commandante Carvalho

Segue no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
[Ca]es da Companhia Pernambucana n. 12

### Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR

#### Espirito Santo
Commandante P. J. d'Azevedo

E' esperado dos portos do sul no dia 18 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

### Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Pará e Manáos
O paquete

#### Jaboatão
Commandante E. Wanderley

Segue no dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 17, sabbado.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

## LEILÕES

— Sexta feira, 16, deve ter lugar leilão de moveis porcelanas, finos christaes e mais objectos de chalet em que residio o Sr. Pedro Lemos, á rua do São José do Manguinho n. 26.

Deve hoje continuar o leilão no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, ferragens calçados e miudezas.

### Agente Silveira
### Leilão de predio
Sexta-feira, 23 do corrente
As onze horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos á requerimento do inventariante de D. Anna Luis do Rego Barros levará a leilão uma casa terrea, na frente e assobradada atraz, sita a rua Luiz do Rego n. 21 freguezia da Bôa-Vista, tendo 3 janellas na frente 5 ditas e 1 porta no oitão do lado do norte e 3 do lado do sul, com 6 quartos, 2 salas, 1 saleta, cosinha externa, na parte assobradada com 3 janellas do lado de detraz 4 ditas no oitão do lado do norte e 4 no oitão do lado do sul, 4 quartos, 1 sala, grande quintal, medo a casa de frente 8 metros e 50 centimetros e do fundo, 23 metros e 80 centimetros.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

### Leilão
De bons moveis, finos crystaes, porcelanas, quadros, carneiras, esteiras, forro de salas e quartos, plantas e vinhos.

Sexta-feira, 16 de corrente
A SABER:
Sala de visitas
Um piano forte, 1 cadeira para piano, 1 mobilia de junco preto com palhinha no encosto, com 1 sofá, 2 dunquerques 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 8 undos quadros, 1 espelho oval dourado grande, 10 jarros para flores, 2 figuras de biscuit, pratos de parede, 6 carneiras, 7 pannos de cadeira, 1 mesa secretaria. 1 estante, 1 mesa de abrir, 1 mesa para jogo e caixas com tentos e 2 escarradeiras de porcelana.

Sala de jantar
Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda louça, 2 apparadores, 1 guarda comida, apparador, 1 sofá, 11 cadeiras de junco, 6 quadros, 4 jarros, 3 licoreiros, 1 relogio, 1 despertador, 1 tapete, 1 apparelho de porcelana branca para jantar completo, 2 ditos para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, fruteiras de crystal branco e de côres, talheres cabo de marfim, salvas, bandejas, trinchantes, esteiras forros de salas e quartos capachos, vinhos de differentes qualidades, cervejas, vermouth, 1 cadeira alta para menino ir a mesa, 1 espreguiçadeira.

Primeiro quarto
Um toilette, 1 lavatorio com espelho, 1 guarnição, 1 guarda roupa, 2 quadros, 1 cama franceza de jacarandá, 1 mesa de cama, 4 jarrinhos, 3 tamboretes, 2 quadros.

Segundo quarto
Um guarda roupa, 1 cama franceza, 1 mesa de cama, 1 lavatorio, 1 guarnição, 1 cadeira de palha, 1 serpentina, 3 camas de lona.

Objectos avulsos
Dous carros de mão, 1 mesa de cosinha, trem de cosinha, 2 jarros, 8 vasos com plantas e muitos outros objectos.

Sexta-feira, 16 do corrente
### Agente Pinto
No chalet n. 26 em São José do Manguinho

O bond das 10 e 1 quarto da linha de Fernandes Vieira dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão, o qual principiará ás 11 horas em ponto.

A entrega e pagamento em acto continuo e em 24 horas.

### Agente Pestana
### Leilão
De predios e terrenos pertencentes á massa fallida de Bazilio Magno da Silva Guimarães.

Sexta-feira, 16 do corrente
*Ao meio dia*
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

CONSTANDO:

De uma casa de pedra e cal com primeiro andar sita á travessa da Casa Forte n. 26, 1 dita á travessa da Casa Forte n. 26, 1 dita de taipa coberta de telhas sita na mesma travessa n. 12, 1 dita de dita na mesma travessa n. 18, uma dita dita na mesma travessa n. 20, 1 dita dita na mesma travessa n. 22, 1 dita de dita na mesma travessa n. 24.

3 terrenos na mesma travessa da Casa Forte.

1 terreno no Encanamento.

1 caixa de taipa coberta de telhas na travessa de S. João n. 18 no Arrayal.

1 casa de taipa coberta de telhas na rua Real da Torre n.

2 casas de taipa cobertas de telhas sitas á rua de Joaquim Nabuco, em Olinda.

O agente Pestana autorisado por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto parcial do commercio e a requerimento dos syndicos da massa fallida de Bazilio Magno da Silva Guimarães, levará a leilão as casas e terreno acima mencionados pertencentes á referida massa podendo os pretendentes irem examinal-as.

## LEILÃO
### Agente Pinto
De moveis, espelhos, quadros, louça e vidros, passaros e plantas, cadeiras operatorias, motor dentario e pertences.

A SABER:
Sala de visitas
Uma mobilia de junco, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 espelho oval dourado, 2 quadros, 6 tanças e cortinados, 3 jardineiras, 1 candieiro belga, 3 ettageres, 10 quadros, 5 ventarolas, 7 jarros, 4 ditos com flores, 4 columnas, 2 mesas oitavadas, 1 tapete de sofá, 1 reposteiro, 3 figuras de biscuit, 1 carneira.

Gabinete
Uma cadeira operatoria com banco de descanço, perta capa e banqueta.
Um motor dentario com as brocas.
Duas banquinhas, 1 toucador e pertences, 1 armario para ferros, 4 jarrinhas, 8 copos e 2 albuns.

Sala de jantar
Uma mesa elastica, 1 apparador. cadeiras de junco, de lona e palha, 1 quartinheira, 11 quadros, 1 candieiro belga, 1 licoreiro, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras e fructeiras, canarios belgas e outros passaros.
Uma secretaria com estante, frascos de Elixir Dentifricio, 1 estante para livros, 1 cadeira para dentista, 1 lavatorio com bacia, 1 sofá de jacarandá, 2 cadeiras, 1 mesa com resfriadeiras, 7 quadros, 1 campa a 1 esteira.

Corredor
Um relogio inglez, 3 quadros, 1 cortinado, 3 cabides, resfriadeiras e 3 capachos.

Primeiro quarto
Uma cama franceza, 1 lavatorio, 1 guarnição, 1 cadeira de junco, 1 berço, 2 commodas de jacarandá, 1 dita de amarello, cabides e outros moveis.

Objectos avulsos
Uma machina de costura, 1 cavalete para desenhista, 1 escada, 1 grade, camas de lona, trem de cosinha, bacias, bandejas, trem de jardim, crotons, palmeiras craveiros e mais objectos existentes no 1.º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 19.

Segunda-feira, 19 do corrente

O agente Pinto autorisado pelo cidadão José Hygino de Miranda o qual muda sua residencia para a Capital Federal, levará a leilão não só os moveis de casa de familia como tambem cadeiras, motor e pertences para dentistas, existentes no 1.º andar do sobrado da rua Nova n. 19.

## DIVERSOS

— Aluga se o predio n. 63 a rua Marquez de Olinda, que faz esquina para o Caes da Alfandego, com vastas accommodações para qualquer genero de negocio; a tratar na Secretaria da Santa Casa, pateo do Paraiso, ou com o Sr. Mordomo dos predios á rua 15 de Novembro n. 22, 1.º andar.

— Vende-se um piano por barato preço; a tratar a travessa Saldanha Marinho n. 1 A

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— ALUGA-SE uma casa com 3 quartos, 2 salas, uma espaçosa saleta e um sofrivel quintal, á rua Mathias Ferreira n. 19; a tratar com o Sr. Joaquim Costa, na rua de Lima n. 12, em Santo Amaro.

# INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

| Diversos ramos de negocios | Escriptorios |
|---|---|
| **Bancos** | |
| [B]anco Emissor—Directores, Drs. José Marceli no Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes | Rua do Commercio n. 38. |
| [B]anco Popular—Gerente Manoel C. Leal . . | Rua Bom Jesus n. 64. |
| [B]anco de Pernambuco—Gerente William M. Webster . . . . . . . . . . . | Rua do Commercio n. 40. |
| **Companhia Pernambucana de Navegação** | |
| VIAGENS: | |
| [N]orte até Ceará, nos dias 11 e 26 | |
| [S]ul até Aracajú, no dia 15 | Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. |
| [S]ul até Bahia, no dia 30 | |
| [F]ernando de Noronha, do dia 15 a 20 | Endereço Telegraphico:—Navegação.— |
| Rio de Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez | Caixa no Correio n. 126. |
| **Companhias de Navegação** | |
| [C]arioca—Agentes Pereira Carneiro & C. . | Rua do Commercio n. 6, 1.º andar. |
| [C]ompanhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz. . . . | Rua do Commercio n. 16. |
| [L]loyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C. | Rua do Commercio n. 6, 1º andar. |
| [P]acific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited. . . | Rua do Commercio n. 10, 1º andar. |
| **Companhias de Seguros** | |
| [C]ompanhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida | Rua do Commercio n. 48, |
| [In]demni sadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco . . . . . . . . . | Rua do Bom Jesus n. 33. |
| **Consignações e commissões** | |
| [C]arlos Rabello & C. —Casa de commissões . . | Rua do Vigario n. 19, 1.º andar. |
| [M]ax Drechsler—casa de agencias e commissões | Rua do Bom-Jesus n.º 14. |
| [M]anoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar . . . . . . . | Rua do Bom Jesus n. 4. |
| [S]ouza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões. | Rua do Bom Jesus n. 7. |
| [L]eod Just—Casa de commissões e representações . . . . . . . . . | Rua do Bom Jesus n. 4. |
| [W]ilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades . | Rua do Commercio n. 10, 1º andar |
| **Escriptorio de Commissões** | |
| [Ma]rco Pontes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar . | Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar |
| **Armazens e lojas de fazendas** | |
| [A]ndrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso . . . . . . . . . . | Rua Duque de Caxias n. 52. |
| [Fr]ancisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas . . . . . . . . . | Rua 1.º de Março n. 20 A |
| [Jo]aquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas. . . . . . | Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58 |
| [R]odrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso. . . . . . . . . . | Rua do Marquez de Olinda n. 20f |
| [V]ianna Castro & C.— Loja de ferragens . . | Rua Duque de Caxias n. 115. |
| **Massames** | |
| [Jo]aquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames . . . . . . . . . | Rua do Vigario n. 8. |
| **Litographia** | |
| [B]arooza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia . | Rua do Marquez de Olinda n. 8 |
| **Farinha de trigo** | |
| [M]achado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador . . . . . . | Caes do Apollo n. 47. |
| **Diversos negocios** | |
| [R]osbach & Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação . . . . | Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar |
| **Armazem de bacalháo** | |
| [Bo]xas Irmãos—importadores de bacalháo . . | Largo d'Alfandega n. 3 |
| **Fundições** | |
| [C]ardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze. . . . . . . . . . | Rua do Barão do Triumpho n. 104 |
| **Fabrica e lojas de calçados** | |
| Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes. . . | Rua 1.º de Março n. 18. |
| **Fabrica de Chapeos.** | |
| [C]hapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras. . . . | Praça da Independencia n. 36 |
| **Serraria á vapor** | |
| [J]osé Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor | Caes da Regeneração n. 24. |
| **Armazem de fumo** | |
| [A]lmeida Machado & C.—Armazem de fumos pape e outros generos. . . . . . . | Rua da Madre Deus n. 36. |
| **Mercearias** | |
| [N]eves Pedrosa & C. Mercearia. | Rua da Penha n. 33. |
| [B]roças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho. . . . . . . . | Rua do estreita Rosario n. 9. |
| **Typographia e Litographia** | |
| Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação. . . | Rua Duque de Caxias n 37 |

### Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu ao Sr. Jesquim Elesbão Barbosa de Souza o seu estabelecimento de molhados sito á rua Capitão Lima n. 15, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar credor, queira apresentar seus documentos no praso de 3 dias, a contar desta data.

N. B.—O mesmo abaixo assignado nada deve nesta praça nem em outra qualquer.

Recife, 13 de Junho de 1899.
Pompilio Rodrigues Lima.

### D. Timothea Carneiro Maciel da Silva

Os filhos, presentes e ausentes, mandam celebrar missa na capella do cemiterio publico, ás 8 1/2 horas da manhã de sexta-feira, 16 do corrente, quarto mez do seu passamento, e para assistir convidam aos seus parentes e amigos, do que se confessam agradecidos.

### Sebastião Fernandes Velloso

Seu pai, mãi, irmãos e mais parentes do finado Sebastião Fernandes Velloso mandam rezar algumas missas pelo repouso eterno de sua alma, sexta-feira, 16 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, trigesimo dia de seu lutuoso passamento, que tivera logar em Camocim; ás pessoas que comparecerem, seus agradecimentos.

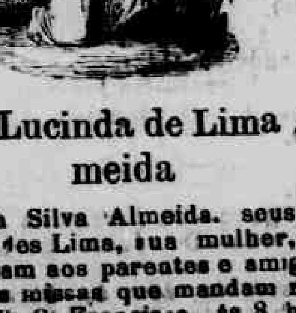

### Maria Lucinda de Lima Almeida

Manoel da Silva Almeida, seus filhos, José Fernandes Lima, sua mulher, filhos e nora convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar na Ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de terça-feira, 20 do corrente, trigesimo dia do passamento de sua sempre lembrada esposa, mãi, filha, irmã e cunhada D. Maria Lucinda de Lima Almeida, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

### Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6. Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

### Instrumentos e musicas
Sortimento completo á preços modicos. Vende Eduardo Paiva & C., rua Barão da Victoria n. 13, defronte da matriz de Santo Antonio.

### Velocipedes e carrinhos
Brinquedos para meninos. Liquida-se baratissimo na loja de musicas e instrumentos de Eduardo Paiva, rua Nova n. 13

### Carros e cavallos
Para acabar liquidam se coleiras inglezes, braços, lanternas e chicotes para carro. Na loja de musicas e instrumentos de Eduardo Paiva, rua Nova n. 13.

### Massa para bollo
Vende-se na rua Vidal de Negreiros n. 105 e na rua da Penha n. 15.

### Rua Vidal de Negreiros
— 33 —

Aluga-se esta casa com bons commodos; tratar na rua 1.º de Margo n. 17, 1.º andar.

### AVISO

Os abaixo assignados previnem a quem convir que as casas ns. 12, 18, 20, 22 e 24 á travessa da Casa Forte, tres terrenos na mesma travessa, um terreno no Encanamento, a casa n. 18 á travessa de S. João, no Arrayal, duas casas á estrada Joaquim Nabuco, em Olinda e uma dita á rua Real da Torre, annunciadas para leilão pelo agente Pestana, para o dia 16 do corrente, lhes estão hypothecadas conforme escriptura publica de 29 de Outubro de 1898, passada em notas do tabellião Carneiro da Cunha e protestam desde já fazer valer seus direitos em qualquer tempo e juizo competente.

Recife, 15 de Junho de 1899.
Figueiredo & Mendonça.

### Ribeirão

Vende-se taboas de louro de lei, de 15 a 30 palmos de comprimento e de 12 a 16 polegadas de largura, e amarello de lei de 15 palmos de comprimento e de 12 a 20 polegadas de largura. Recebe se qualquer encommenda de toda e qualquer madeira. A tratar na rua Dr. Castro Barbosa, antiga Estação n. 13.

### AVISO
O Regulador da Marinha mudou-se para a rua Barão da Victoria n. 25.

### Vende-se
O importante estabelecimento de Tabacaria da rua de Marquez de Olinda n. 1c com mercadorias ou sem ellas, a tratar rua do Rangel n. 19.

### Bom commodo
Na rua Augusta n. 270 indica-se uma bôa metade de casa com 2 quartos, para alugar.

## ANEMIA

Quando se vê uma pessoa pallida e descorada; que tem o interior das palpebras branco; os labios descorados; sem appetite; cançando-se ao menor esforço que faz; sem animo, sem paladar, sem força; é uma pessoa anemica. A anemia é uma molestia hoje em dia muito commum. E'preciso, no entanto, cuidar d'ella, mesmo quando não haja conjunctamente uma outra molestia bem caracterizada; porque isso prova um sangue pobre e, com a menor influencia a pessoa pode ficar de repente muito doente. Os maus microbios que geram a febre typhoide, a tisica, a dysenteria, etc., atacam muito mais facilmente uma pessoa anemica do que uma pessoa com saude.

Portanto devemos aconselhar com afinco ás pessoas anemicas que cortem a doença com a maior promptidão possivel.

Para isso, o meio mais simples e mais certo é tomar vinho de Quinium Labarraque, que é um extracto completo da quina.

O uso do Quinium Labarraque, na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar, em pouco tempo, a mais rebelde e a mais inveterada anemia. A cura obtida com o vinho de Quinium Labarraque é mais radical e mais certa do que com os outros medicamentos.

« O Quinio é, a nosso ver, o mais efficaz e o mais energico dos tonicos conhecidos », disse o doutor Wahu, medico principal do hospital de Cherchell (Argelia).

Por conseguinte, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, pelo trabalho ou pelos excessos; os adultos fadigados pelo mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade, os anemicos e convalescentes, hão de sentir despertarem-se-lhes as forças segura e rapidamente tomando este heroico medicamento.

Por causa de sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para obter apenas algumas melhoras, mas não a cura.

## Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra o qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898.

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
*Zeferino Pontual*

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

# ARTIGOS

**Para os festejos**
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

SALITRE
ENXOFRE
BREU
BARBANTES
FIO DA BAHIA
LIMALHA
PAPEL VEADO E DE CORES

## Vendem

Antonio Pinto da Silva & C.
RUA DUQUE DE CAXIAS Ns 62 E 64
**Preços sem competencia**

## DENTES

Termina a horrivel dor de dentes o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

**DEPOSITO**

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

## Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 4X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa, dous balcões sobre corredeiras para a ccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.° andar.

## Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1° andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua de Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1° andar.
Dita de dita n. 23, 1° andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1° andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2° andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Travessa da Ventura n. 3

## Instituto Electro therapico

DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albumisuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepcia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações do coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição do cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO
49 Rua Barão da Victoria, 49

## Terreno na rua Formosa

Vende-se um terreno na rua Formosa, solo proprio e elevado, com bastante fundo, de rua a rua; para informações aos Srs. Odilon Duarte ou Dr. Prazedes Pitanga.

## Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina de fabricante Boser May força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.
Uma moenda de 20|26 polegadas.
Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos
Um alambique.
Um paiol de cobre proprio para aparar caldo de moenda, formado ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios do engenho; a tratar na rua do Imperador n. 77

# MAX DRECHSLER

RUA DO BOM-JESUS N. 64
(1.° ANDAR)
AGENCIA E DEPOSITO
DOS
Productos das grandes
FABRICAS DE CHARUTOS
DE
# DANNEMANN & C.
S. Felix—Bahia
Vendas só em grosso

## DOENÇAS DO PEITO

TOSSES ... CAPSULAS ... EUCALYPTINA LE BRUN AO GUAIACOL

SAUDE PARA TODOS
*O SANGUE é a VIDA!!*
# O ROB LECHAUX

com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS

Este *producto vegetal* obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os Enfartes, o Rachitismo, as Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Caries, Ozena, Syphilis e os vestigios do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma, etc. Elle da ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosos certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor:
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.
*Venda por atacado:* em casa de COLLIN & Cie, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

## *ELIXIR ESTOMACAL* DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a Dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a anemia. Cura o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

*Successo maravilhoso. Phie SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.*
Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

# INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

*PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS*
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

## SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cª — PARIS

*MEDALHA DE HONRA* — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubª-Montmartre, 21

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

**Pasta (CODEINA TOLU, etc.) Zed**
*Coqueluche (Tosse convulsa), Bronchites, Constipações*

**Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed**
*Irritações do peito, Resfriamentos Catarrhos, Insomnias, etc.*
Paris, 22, rue Drouot e Pharmacias

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS — CURA das FERIDAS — QUEIMADURAS ULCERAS — DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Hérold, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

**MOLESTIAS NERVOSAS**
*Cura Certa*
PELO
**Xarope Henry Mure**
*Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.*
PELA CURA DE

| | |
|---|---|
| EPILEPSIA-HYSTERIA | VERTIGENS |
| CHOREA | CRISES NERVOSAS |
| HYSTERO-EPILEPSIA | ENXAQUECAS |
| Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO | TONTEIRAS |
| | CONGESTÕES cerebraes |
| DIABETES assucarado | INSOMNIA |
| CONVULSÕES | SPERMATORRHEA |

*Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir.* HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

## NOVA MAMMADEIRA

DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
*Medalha de Ouro — Pariz — 1893*

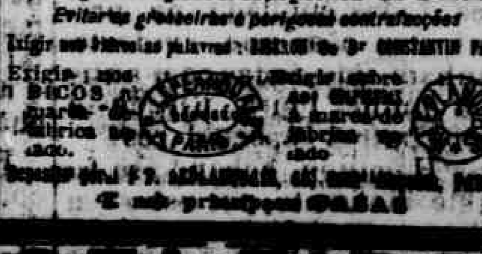

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Paris

GELEIRA

**FERRO QUEVENNE**
*Unico Approvado* pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da União dos Fabricantes

ELIXIR GREZ
Cura Rapida
DIGESTÕES DIFFICEIS
DOENÇAS DO ESTOMAGO

## E. HARAN

12, rue Lacépède, PARIS

FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS
De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA
ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.
*Fabrica especial de Pernas de páu,*
FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COADÕRES, BOUCHES, OURINÓES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.
APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE
BREVETÉ S. G. D. G.
Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cª.

## EGROT

EGROT et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeicoados de
**DISTILLAÇÃO CONTINUA**
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
*Instalação de Fabricas de Distillação* das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX MAAS
106, rua do Hospicio — *Rio de Janeiro*
*Representante geral.*

*MEDALHAS de OURO* nas Exposições Universaes de *Paris 1878-1889*
Bordéos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

**PRUNES D'ENTE**
Ameixas de enxerto

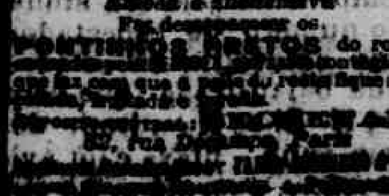

# J. FAU

Bordéos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

AGUA PASTOR

## Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios do verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

## Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE
**Hortaliças e flôres**

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

## Apolices perdidas

Tendo se extraviado da mão do Sr. Bernardino José Pereira Guerra, no dia 17 do corrente, segundo declaração escripta pelo mesmo e que conservo em meu poder, 8 apolices da Divida Publica Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma, do juro annual de cinco por cento ao anno, sob ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319, 102320 (emittidas em 1866) e 181801 e 181802 (emittidas em 1869), apolices que estavam em confiança em mão do mesmo Sr. Guerra e em meu nome estão inscriptas na Delegacia Fiscal, na qualidade de usufructuario perpetuo dellas, peço a quem quer que as tenha achado queira entregal-as no escriptorio do Dr. Feliciano Andre Gomes, o rua 15 de Novembro n. 54, sendo que o presente é publicado tão sómente para os effeitos do art. 108 do Dec. n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 27 de Maio de 1899.

João Francisco Teixeira Sobrinho.

## Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

## Aluga-se

por preço commodo, a casa n. 9 da rua dos Coelhos: tem bôas accommodações, agua e gaz. Previne-se aos Srs. Pretendentes que não deem credito a alguem que se tem encarregado de dar,—falsamente,—más informações desta casa, a respeito de commodos e aluguel. Trata-se sómente á rua da Conceição n. 45.

## Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
**Guimarães & Valente**
CORPO SANTO N. 5

**INJECTION** FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Frasco com seringa.*
Phie CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

# LOJA DO POVO

**19—RUA 1.° DE MARÇO—19**
**(Antiga do Crespo)**

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelcimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano á 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelina de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 2$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lisos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Paletots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

**Rua Primeiro de Março n. 19**
**LOJA DO POVO**
**CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO**

**A PHOSPHATINA FALIÈRES** é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento de desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

*PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS*
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

EXTRACTO CONCENTRADO DOS Celebres Remedios Le Roy

VERDADEIRAS
# PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL

LEGÍVEL

# GRANDE LIQUIDAÇÃO
## ATÉ 30 DE JUNHO
## Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupias de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$800 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 5$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 20$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada um!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 um!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernos de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Granede quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p. e 40$000 1$500 e 6$000 ou 2$000 e 3$000 o covado.

**56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58**

# Antiga Fundição Cardozo
## Rua Barão do Triumpho ns. 100 e 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

***Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica.*** FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Sñrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o apresenta a

*Dr. Euphrasio Cunha.*
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

## Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.
A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

# ESTRADAS DE FERRO
PARA
## USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc
Fornecem as fabricas allemãs
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas, da Trapiche, Ribeirão, Cucau, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Cari arassú, Cloetho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Sennora de Lourdes, Massauassu, Caoo, etc. etc.
Para informações nos principaes fundições e casas de commissões.

# Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
## José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

**Modo de usar**

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adeçada.

| | |
|---|---|
| Preço 1/2 vidro | 1$000 |
| 1 » | 2$000 |
| Meia duzia | 10$000 |
| Duzia | 20$000 |

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

# PARA LIQUIDAR

ESPARTILHOS de diversas qualidades de 30$000 a 6$000 e 10$000.
CAPAS para senhora, de seda e rendas, pretas e de cores de 150$000, a 20$000, 30$000, 40$000 e 60$000.
DAMASCÊS de seda pretos e de cores de 8$000 a 2$000 e 3$000.

## Loja e Armazem das Estrellas
56 E 58—RUA DUQUE DE CAXIAS—56 E 58

D. a P.

# Apollinaris
("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

De um gosto agradavel e puro em acido carbonico torna-a favoravelmente apreciada em perferencia a qualquer outra.
PROFESSOR VIRCHOW.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

# PARA COCHEIROS
## Capas de borracha
A PREÇOS MODICOS
NO
# LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMÃO
Rau 1.° de Março n. 20 A

# Fundicção Geral
# ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

**Machinas a vapor**
**Moendas.**
**Rodas d'gua.**
**Taxas' fundidas e batidas**
**Taxas batidas sem cravação.**
**Arados.**

## Puro Alcobaça
*DELICIOSO e SUAVE*
**VINHO PARA MESA**
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.
REMESSAS MENSAES
Casa especialista em generos Alimenticios
*ARMAZEM do LIMA*
1, Barão da Victoria, 3
*TELEPHONE Nº 323.*
PERNAMBUCO

# Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e type locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade do assucar.

**22 Rua do Barão do Triumpho 22**


FOLHETIM (79)

# A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

Clara e Renato

XIV

(Continuação)

*Sir* Elias Hamilton tinha uma preferencia especial pelo Alhambra e pelo Empire, que são em Londres umas casas d'espectaculos com *promenoir*, meio circo, meio theatro, no genero dos Folies-Bergère de Pariz, mas incomparavelmente mais vastas e onde se dão todas as noites, com exhibições acrobaticas e um programma de café-concerto, bailados e magicas, que deixam muito por baixo, no ponto de vista da sumptuosidade e da *mise-en-scene* tudo o que na capital da França se póde ver nesse genero.

O *promenoir* era o lugar escolhido geralmente pelo *solicitor* para as suas conquistas de occasião...

Nessa noite—immediata ao dia em que Sebastião Maillard deixára a Inglaterra para desembarcar em Calais—havia no Alhambra, com grande apparato, a primeira representação d'um bailado sensacional...

Sir Elias nunca faltava a uma destas *premieres* e seria para elle um desgosto se não assistisse a esta. .

Era isto o que esperava Sebastião Maillard que, desde a sua sahida das galés, espiava ou mandava espiar o *solicitor* ..

Para dizer a verdade, esta occulta vigilancia durava já ha muito tempo ..

Mesmo sob a alçada da justiça, graças ás relações que entabolára com a gatunagem londrina, o nosso velho conhecido nunca deixára de estar ao corrente dos passos e gestos do seu inimigo; e como o methodico Elias era regrado até nos seus vicios, pôde Sebastião gabar-se de conhecer minuciosamente a existencia exterior de sir Hamilton...

Ora era justamente explorando a fraqueza do *solicitor* que o patife contava levar a bom fim o *negocio* de que fallára a Trousselier e aos outros socios, e que devia dar a todos, segundo a sua promessa, grandes lucros.

Um dos cumplices do patife, James Levis, que tivera como missão naquella noite seguir a pista do homem de lei, vio, com alegria, que elle sahia cerca das nove horas da noite da sua casa em Drummont-Street. . . .

Muito correcto e enluvado, de sapatos envernizados e polainas brancas, calça cinzento-claro, casaco de um córte irreprehensivel, com uma bella e magnifica gardenia na *boutonniere*, o *solicitor*, apezar dos seus cincoenta e cinco annos, tinha uma apparencia quasi juvenil sob o seu chapéo de pello elegantemente inclinado sobre a orelha direita.

Elle, sem obesidade, caminhava fazendo ruido com os saltos dos sapatos nos passeios das ruas, andando desembaraçadamente e acariciando a idéa d'uma festa extra-conjugal com que antecipadamente contava...

Sir Elias chamou o primeiro *cab* (trem) que passou e installou-se na carruagem, sem notar que um gentleman, que, sem se tornar notado, seguia atraz delle, se approximára mais do que seria natural, no momento em que o *solicitor* dava a direcção ao cocheiro

Quando o trem se afastou, o curioso gentleman, que aliás em nada cedia no que respeita a elegancia a sir Elias Hamilton, esboçou nos labios um sorriso de satisfação e murmurou:

— Para Alhambra, com a breca!. Não havia que duvidar... Não preciso apressar-me, porque já sei onde hei de encontrar este velho presumido

E como as ruas em Londres, lamacentas de ordinario, estavam seccas por acaso, James Levis continuou a pé o seu caminho em direcção a Leicester-square, onde se eleva o theatro-circo de que estamos tratando.

Chegando alguns instantes depois ao Alhambra, James Levis não teve muito trabalho para encontrar o seu homem.

O espectaculo começára havia pouco tempo e na sala era ainda diminuto o numero de espectadores.

Com os cotovellos encostados ao velludo da balaustrada que cerca o *promenoir*, sir Elias Hamilton, de binoculo em punho, fitava com avidez as lindas *misses*, que, além, no palco, faziam brilhar a sua graça pessoal e a magia dos seus costumes, na pantomima que se representava.

O cumplice de Maillard dirigio-se para o buffete, onde de certo combinára encontrar-se com alguem, porque saboreando um copo de vinho do Porto, encarava, sem mostrar fazel-o, as mulheres com toilettes mais ou menos espalhafatosas que, incessantemente, passavam pela sua frente á procura de quem lhes offerecesse qualquer cousa.

Por entre tantas mulheres bellas passou uma loura ..

Era a pessoa esperada?

Provavelmente.

O que é certo é que James Levis passou logo junto della e acotovellou-a.

A desconhecida, cuja attenção era assim attrahida, limitou-se a trocar com o gentleman um olhar de intelligencia, e os dous, caminhando a par por entre a multidão e sem nada dizerem, chegaram proximo ao *solicitor*.

— Aqui está o homem! disse James Levis ao ouvido da mulher loura, apontando-lhe sir Elias, com um movimento de olhos

E James Levis confiado na precisão das instrucções que, evidentemente, tinham sido dadas com antecedencia á mulher loura, perdeu-se por entre os outros espectadores.

Sir Elias Hamilton, achando-se fatigado neste momento, por estar em pé, decidira-se a deixar a posição em que estava para ir procurar um lugar nas bancadas que rodeavam o *promenoir*.

Ao fazer o movimento, o braço fez cahir um objecto pesado que estava sobre o parapeito da balaustrada, ao lado delle.

Sir Hamilton curvou-se logo para agarrar o objecto, que era um magnifico binoculo de marfim com aros de ouro.

— Mil perdões, minha senhora, por eu ter sido tão desastrado, disse elle apresentando o binoculo a uma dama que estava a seu lado e que, tendo visto cahir o objecto, se inclinára para igualmente o apanhar.

— Oh! senhor, protestou amavelmente a joven, sou eu pelo contrario que tenho de me desculpar de ter collocado aqui o meu binoculo...

Sir Elias fitou a sua interlocutora e o seu olhar illuminou-se.

E' que, effectivamente, a dama do binoculo de ouro era esplendida e qualquer homem, sem ser tão inflammavel como o *solicitor*, teria fitado agradavelmente aquella bella creatura—a mesma, já o adivinharam, de quem James Levis, alguns minutos antes, se constituira mysterioso indicador.

Para travar conhecimento com o homem designado, a esperta mulher nada encontrára melhor do que este meio banal: collocar o binoculo de tal modo que o gentleman, ao fazer o menor movimento, o atirasse ao chão.

E agora, entre elles, continuava a conversação; a sereia, desenvolvendo a sua seducção por meio de algumas frivolidades, e elle, o pobre *solicitor*, cada vez se julgava mais attrahido pelo sorriso da feiticeira e pelo perfume inebriante, ao mesmo tempo suave e violento que della se exhalava.

Alta e esbelta, de figura admiravel, pescoço flexivel e muito descoberto, que permittia verem-se-lhe o collo e os hombros, uma opulenta cabelleira dessa côr a que os pintores chamam o louro veneziano, olhos risonhos n'um rosto de madona, a joven era a encarnação mais ideal que se póde sonhar do vicio unido á belleza.

— Deve ser uma mulher do mundo á busca de aventuras, dizia comsigo o *solicitor* admirando as joias sumptuosas com que se adornára a desconhecida, que parecia valer muito mais que uma vulgar cortezã, com as suas maneiras distinctas, a sua linguagem florida e os enormes *solitarios* que brilhavam nas suas orelhas e as cinco voltas de perolas do seu collar.

Seria preciso não possuir uma libra esterlina para não levar ao menos a ceiar aquella arrebatadora mulher, que tão bem parecia prestar-se a tal amabilidade...

De facto, terminado o espectaculo, dirigio-se aquelle par para um dos muitos restaurantes nocturnos, que se avisinham de Licester-square, fazendo-se servir n'um gabinete particular.

Sir Elias sabia perfeitamente desatar os cordões da sua bolsa em determinadas occasiões; e portanto, a refeição foi o que devia ser: iguarias finas e vinhos generosos.

(Continúa.)

Typ. do Diario.